

## Exclusão de acidentes de trajeto do FAP corrige regra que prejudicava empresas

A decisão do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) de excluir os acidentes de trajeto do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) elimina grave distorção no principal instrumento de estímulo à prevenção de acidentes nas empresas. Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a alteração decidida no último dia 17 de novembro torna justa a aplicação dessa ferramenta de prevenção, retirando ônus injustificado imposto às empresas que vinham sendo responsabilizadas por casos ocorridos fora do ambiente de trabalho.

**COMPRA PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

“Empresas que efetivamente investiam na segurança do trabalho eram punidas por casos totalmente fora do alcance de seus programas de prevenção e sobre os quais não tinham nenhum poder de evitar”, explica Mônica Messenberg, diretora de Relações Institucionais da CNI. Ela frisa que a decisão do CNPS restaura o objetivo original do FAP em sua concepção, em 2003, que era o de estimular o setor privado a adotar programas de prevenção e de reduzir a taxa de acidentes no país, o que tem ocorrido de forma consistente.

**CONTRASTE** - Dados da Previdência Social mostram que o número de acidentes de trabalho a cada 100 mil trabalhadores caiu de 1.378 casos para 1.127, entre 2007 e 2014, uma redução de 18,2%. Na contramão, a taxa de acidentes no percurso casa-trabalho-casa subiu de 210 para 233 ocorrências a cada 100 mil trabalhadores, alta de 10,9% no período. Quando se analisa os números absolutos, os acidentes de trajeto subiram de 15,2% para 20,6% dos casos registrados, representando um em cada cinco casos de acidentes de trabalho no Brasil (ver quadro).

**SAIBA MAIS** - O FAP tem como objetivo estimular a adoção de políticas de prevenção a acidentes pelas empresas. Assim, aquelas com melhores indicadores podem receber desconto de 50% na alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - de 1%, 2% ou 3%, sobre a folha de pagamento, com base em índices de frequência, gravidade e custos de acidentes. As que têm pior desempe-



Decisão do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), tomada no dia 17 de novembro de 2016, torna mais justa aplicação do fator, que punia empresas por incidentes ocorridos fora do ambiente de trabalho

no podem ter a alíquota majorada em até 100%. Dessa forma, aquelas com melhores índices pagam alíquota de 0,5% sobre a folha, e as piores, 6%.

Mas a regulamentação do fator, de 2009, incluiu no cálculo todas as ocorrências acidentárias, inclusive as de trajeto, penalizando todo o setor produtivo de forma indevida. A exclusão dos acidentes de trajeto do cálculo do FAP não mudará a proteção previdenciária a que tem direito o trabalhador, que continuará recebendo a mesma assistência previdenciária anteriormente caso se envolva em um acidente de trajeto. O que muda é a metodologia de apuração do FAP.



**OUTRAS MUDANÇAS** - O CNPS delibe-

rou outros quatro pontos relevantes para o setor privado. Dentre eles, foi decidido que acidentes de trabalho que gerem afastamentos de até 15 dias - que não motivam pagamento de benefício acidentário - também serão excluídos do cálculo do FAP. A medida também contribui para a justa aplicação da norma, uma vez que tais afastamentos não implicam em gastos para a Previdência Social.

A exclusão do acidente de trajeto e do afastamento de até 15 dias do cálculo do FAP, entre outras, constava de propostas prioritárias da CNI para a redução da burocracia na legislação, fonte de insegurança jurídica para o setor privado e que vinha onerando de forma injustificada as empresas brasileiras. A decisão do CNPS ainda será publicada no Diário Oficial da União e esses novos critérios serão considerados para o FAP a ser divulgado no final de 2017. **N**

Compartilhamos com a [Agência CNI de Notícias](#)

**Crescimento dos acidentes de trajeto entre acidentes de trabalho**

Dados gerais				
Ano	Trabalhadores no mercado formal	Acidentes de Trabalho (CAT)	Acidentes de Trajeto*	(%) de CAT
2007	37.607.430	518.415	79.005	15,2
2008	39.441.566	551.023	88.742	16,1
2009	41.207.546	534.248	90.180	16,9
2010	44.068.355	529.793	95.321	18,0
2011	46.310.631	543.889	100.897	18,6
2012	47.458.712	546.222	103.040	18,9
2013	48.948.433	563.704	112.183	19,9
2014	49.571.510	559.061	115.551	20,6

Fonte: CNI, com base nos dados do MTE-RAIS e da Previdência Social  
\*acidentes ocorridos no trajeto entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa

## Fundacentro/PR abre inscrição para o curso sobre Nanotecnologia



**Pesquisadora Mey Rose Rink abordará os Conceitos Básicos de Nanotecnologia e Possíveis Impactos à Saúde dos Trabalhadores e ao Meio Ambiente**  
Por Acs/ Fundacentro

**Nos** dias 30 de novembro a 01 de dezembro, das 13h30 às 17h30, a Fundacentro do Paraná ministrará o curso “Conceitos Básicos de Nanotecnologia e Possíveis Impactos à Saúde dos Trabalhadores e ao Meio Ambiente”, no auditório da regional situada à rua da Glória, nº 175 - Térreo - Curitiba - Paraná.

A pesquisadora da Fundacentro/PR, Mey Rose de Mello Pereira Rink, será a docente.

Mey Rose também é engenheira civil e de segurança do trabalho e especialista em ergonomia.

Podem participar profissionais da área e líderes sindicais. O intuito da instituição é apresentar aos profissionais de SST e trabalhadores os conceitos envolvidos nas nanotecnologias e seus possíveis impactos à saúde, com a perspectiva de capacitá-los a acompanhar e intervir, quando necessário, na implantação de novas tecnologias nas empresas em que trabalham.

De acordo com os organizadores, a participação no curso somente ocorrerá mediante a doação de um brinquedo (com o selo do Inmetro). Todos os brinquedos serão repassados a uma instituição beneficente.

O conteúdo programático envolverá projeção de filmes sobre nanotecnologia e dinâmicas em sala de sala, além de exposição de temas ligados ao tema. A programação completa pode ser consultada no [folder](#). Resaltamos que na segunda dinâmica será feita

pesquisa com os participantes e neste caso é desejável que cada membro traga o seu notebook. O aluno que tiver interesse em adquirir o material do curso, poderá trazer o pendrive.

**COMPRA EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emagazine/norminha/>

**CERTIFICADO**

No final do curso, o certificado será entregue somente aos participantes que obtiverem frequência de oitenta por cento, no mínimo.

**VAGAS/INSCRIÇÕES**

São oferecidas 30 vagas, é necessário preencher a [ficha de inscrição](#). Madalena Pacifico da Fundacentro/PR é a coordenadora do evento. Mais informações podem ser obtidas por telefone: (41) 3313-5200 ou e-mail: [eventospr@fundacentro.gov.br](mailto:eventospr@fundacentro.gov.br)

**N**

## Terceirização, ameaça em acelerado andamento

Por Sergio Luiz Leite, presidente da FEQUIMFAR e 1º secretário da Força Sindical

**A meu ver**, a melhor estratégia para os trabalhadores é obter emendas de senadores ao PL 4330, em vias de ser aprovado no Senado e que barra a terceirização para a atividade-fim; ou travamos essa batalha, ou a aprovação do projeto do senador Paulo Paim, que nos é favorável, irá para as calendas da Câmara dos Deputados e numa se tornará lei.

Em três frentes simultâneas, a terceirização do trabalho e do emprego é o tema da semana em Brasília.

Nesta quarta-feira 23, o presidente do Senado, Renan Calheiros, recebeu dirigentes das centrais sindicais para adiantar o que deve acontecer no dia seguinte (Nesta quinta-feira, dia 24 de novembro de 2016). Trata-se da votação, em plenário, do projeto de lei do senador Paulo Paim sobre a terceirização.

Discutido nos últimos meses com as centrais e enriquecido por audiências públicas realizadas em todo o país, o projeto de Paim contém o que o conjunto dos trabalhadores mais quer: o impedimento da terceirização para a atividade-fim de uma empresa.

O problema é que, mesmo que seja referendado pelos senadores, como é a previsão de Renan, o projeto de Paim poderá ser engavetado ao chegar de volta à Câmara dos Deputados, onde perderá, em prioridade, para outro que já está em curso. Este é o do deputado Laércio Oliveira (SD-SE), de número 4302/1998, que já foi até aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Sem nenhum debate com os trabalhadores, esse projeto libera totalmente a terceirização na atividade-fim e ignora todas as negociações feitas anteriormente em torno do projeto assinado por Paim. À volta do PL 4302, a maioria conservadora arrematada pelo governo se prepara para votar unida.

Enquanto isso, os juizes do Supremo Tribunal Federal a tudo espreitam. Semanas atrás, ele iniciaram o julgamento de uma ação sobre terceirização em atividade-fim, mas resolveram suspender a discussão à espera de lei a ser votada no Congresso. A depender do anda e para do debate parlamentar, os magistrados podem voltar a carga e decidir, com

a tinta indelével das canetas do Supremo como será feita a terceirização. A julgar pelas últimas decisões da Corte, a palavra jurídica, se vier, será contra os nossos interesses de classe.



**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA  
[advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com](mailto:advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com)  
Presidente Prudente (18) 3903-1046  
Presidente Epitácio (18) 3251-1284  
Osvaldo Cruz (18) 3528-1146  
Marília (14) 3414-1937

Está claro pela correlação de forças atual no Congresso que é o projeto de Laércio Oliveira, e não o de Paulo Paim, o que tem chances reais de virar lei. Porque,

1), pune os trabalhadores - e é neste sentido que a maioria dos políticos da atual safra está se especializando,

2), porque pegou um atalho dos escaninhos da Câmara para chegar ao plenário e, especialmente,

3), porque não precisa mais seguir ao Senado para ser chancelado ou modificado.

O texto original foi apresentado no próprio Senado, de autoria do famoso senador paulista Fernando Henrique Cardoso. Na Câmara, ficou esquecido durante anos e, agora, teve sua poeira retirada pelo deputado sergipano, de resto líder da patronal Confederação Nacional do Comércio.

Neste quadro, acredito que a melhor estratégia para os trabalhadores seria propor emendas do Senado ao PL 4330, de 2004, em aprovação na Câmara, no sentido de estabelecer limites a terceirização, bem como eliminar a possibilidade de pejotização. Assim o PL voltaria para Câmara e teríamos um projeto melhor, amplamente discutido com a sociedade. O fundamental, agora que a tramitação da terceirização já vai tão avançada, é buscar uma saída que busque regulamentar a terceirização, com limites, garantir direitos aos trabalhadores e dar segurança aos contratantes e **contratados**.

## No Pernambuco Encontro certifica 200 empresas que aderiram à aprendizagem

Em 2016, o estado já inseriu 12 mil jovens e adolescentes no programa

**A** Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco (SRTE/PE) participa, nesta quinta-feira (24), do 2º Encontro das Empresas Parceiras do Programa Jovem Aprendiz. O evento é promovido pela Rede Salesiana - Escola Dom Bosco, uma das entidades formadoras de aprendizes no estado. Em parceria com a Superintendência, a Escola Dom Bosco, já inseriu na aprendizagem profissional, 70 adolescentes retirados do trabalho infantil.

A edição deste ano tem como lema “Empresas que abrem portas transformam vidas”. Durante o encontro, a auditora fiscal do Trabalho, Inês Berquó, participa de uma mesa temática sobre a legislação da aprendizagem. Em seguida serão certificadas 200 empresas e órgãos que aderiram ao Programa Jovem Aprendiz, dando oportunidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho.



O encontro será aberto pelo secretário de Desenvolvimento Social da Criança e Juventude do estado, Isaltino Nascimento, com a presença de representantes da Rede Salesiana.

Conforme dados do Cadastro de Emprego e Desemprego do Ministério do Trabalho (Caged), em 2015 foram contratados como aprendizes em Pernambuco, 14.203 jovens. Neste ano, até setembro, foram mais de 12 mil contratações, a maioria no comércio (73%), indústria (56%), indústria alimentícia (55%) e na construção (38%). O potencial do estado, ou seja, a cota legal prevê mais de 32 mil vagas a serem ocupadas.

Ministério do Trabalho Assessoria de Imprensa



## Encontro dos Técnicos de Segurança do Trabalho de Londrina e Região será neste sábado

“Encontro de Técnicos de Segurança do Trabalho de Londrina (PR) e Região” de 2016 será realizado neste próximo sábado, dia 26 de Novembro de 2016, das 9 às 15h 00, na Chácara Graciosa que fica na Rua Akira A. Yoshi, 177.

Com o tema central “Segurança do Trabalho é Nossa Paixão”, o evento terá as seguintes apresentações: “NR-12 Desafios atuais para implantação efetiva” e “A importan-

cia da documentação na gestão de segurança do trabalho”.

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA <https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emagazine/norminha/>

Para o encerramento será servido um Almoço/Churrasco de confraternização para homenagear o “Dia Nacional do Técnico de

Segurança do Trabalho”.

A entrada será de 01 pacote de fraldas geriátrica.

As inscrições devem ser feitas pelo e-mail [acacia.serv@gmail.com](mailto:acacia.serv@gmail.com) informando Nome completo, celular, empresa.

Mais informações: (43) 99123-1318 com Marcelo.

N

## Vitória (ES) terá Palestra NR-35 Segurança nas Atividades em Altura

Com objetivo de compreender o anexo II da NR-35 atualizado e a IRATA BRASIL e voltada para Estudantes, Profissionais de Segurança do Trabalho e Trabalhadores de Alturas, será realizada Palestra sobre “NR-35 Segurança nas Atividades em Altura” no Auditório da FUNDACENTRO/ES, Rua Cândido Ramos, nº 30, Ed. Chamonix, Jd. da Penha - Vitória-ES, no dia 06 de Dezembro de 2016, das 14h às 17h.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA <http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Informações:

(27) 3315-0040 - R 220 Raquel Inscrições gratuitas: [Clique AQUI](#).

PALESTRANTES:

Ivan Bongiovani Júnior – Instrutor Diretor — PREVESEG-ES; e Christian Rocha Godinho – Instrutor Diretor da SE ALTURAS-IRATA BRASIL

COORDENADOR:

Antônio Carlos Garcia Júnior – Fundacentro – ES.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sistemas de Proteção Contra Quedas; Sistemas de Ancoragens; Nós e Amarrações em Alturas; Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva SPCQ;

Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Individual SPIQ; Equipamentos de Proteção Contra Quedas;

Irata Brasil – **Alpinismo Industrial.**

**EQUIPE** >>> **ACESSE AGORA** <<< **Araçatuba - (18) 3622.228**  
**(18) 99726.4329 (Vivo) – (18) 99131.9149 (Claro)**  
**(18) 98127.9800 (Tim) – (18) 98814.5844 (Oi)**

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



Este Outdoor está na Rodovia Carlos João Strass em Londrina (PR), Articulado pelo Técnico de Segurança do Trabalho **Marcelo Ferreira**, e apoio da **Acácia Serviços** e da Empresa de Outdoor, **Unidoor**.

**Adir de Souza**, Presidente do SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de segurança do Trabalho do Estado do Paraná), em nome dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Paraná, agradece este Gesto de apoio a profissão. Nosso muito Obrigado. N

## O que é "Lock Out"? A CLT prevê sua ocorrência?



Olá queridos leitores!

No texto de hoje iremos falar sobre “Lock out”, assunto que sempre aparece nos estudos acadêmicos do Direito do Trabalho e que as vezes é comparado à greve.

De início, cabe definir o que é “Lock out”. Destaca-se que o “Lock Out” é sempre uma conduta realizada pelo empregador, o qual não permite, parcial ou totalmente, que seus funcionários adentrem nos locais de trabalho para exercer suas funções.

A intenção do empregador é desestabilizar o empregado, pois com esse ato não permite que nenhum tipo de funcionário entre na empresa. A desestabilização do empregado ocorre porque, quando o empregador age de tal forma, não permitindo a entrada de ninguém, ele não é obrigado a pagar o salário dos dias em que ficou fechado, ou seja, o empregado não receberá e terá descontado de seu pagamento os dias em que não trabalhou.

Acontece que NÃO HÁ a possibilidade de o empregador realizar o “Lock out” no Brasil, ou seja, não se trata de um direito pertencente ao empregador, além do fato que no art. 722 da CLT tem-se previsões de penalidades em caso do empregador paralisar suas atividades sem prévia autorização. Além do mais, no art. 17 da Lei nº 7.783/89 (Lei da Greve) também é vedada a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respecti-

vos empregados (lockout).

Destaca-se que o ordenamento jurídico brasileiro considera que, mesmo estando fechada a empresa, o empregador continua responsável pelo pagamento dos salários, visto que os empregados continuam à sua disposição, ou seja, mesmo que o empregador não permita a entrada dos empregados para o labor, assegurado está aos trabalhadores o direito à percepção dos salários durante o período de paralisação.

Já a greve dos trabalhadores é totalmente permitida pelo ordenamento jurídico brasileiro, com previsão no art. 9º da Constituição Federal, em que é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

CAIO CESAR CACHONI  
**EPSEG**  
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
 CAIOEPSEG@terra.com.br

FIXO (18) 3644-5473  
 VIVO (18) 99117-6952  
 TIM (18) 98131-2390  
 CLARO (18) 99128-9321

É válido dizer que durante a greve, o empregado, se não compensar os dias em que não trabalhou, não receberá a remuneração correspondente, ou seja, é permitido por lei descontar os dias em que o empregado ficou parado. Porém sobre o Direito de Greve, estarei falando em um outro tópico.

Por fim, é importante frisar que, se em algum momento, durante uma greve de empregados, a situação ficar crítica e os mesmos começarem a depredar o local de trabalho, destruir objetos do empregador, estará este permitido a realizar o fechamento do local do labor sem que seja caracterizado o “Lock out”, pois nesse caso houve um exercício exagerado do direito de greve dos trabalhadores que acabou por não deixar outra solução ao empregador que não fosse o fechamento do local e impedimento de acesso para evitar maiores danos. N

Compartilhamos com Daniel Maidl Graduando em Direito pela UNC (Universidade do Contestado)

## Oficina da Norma



Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade

**Patrícia Milla Gouvêa Dantas**  
 Engenheira Bioquímica e SGI - [patricia.milla@yahoo.com.br](mailto:patricia.milla@yahoo.com.br)

## WhatsApp se torna ferramenta de trabalho

Cada vez mais empresas usam aplicativo de mensagem rápida para conectar funcionários



Apesar de as operadoras de telefonia móvel dizerem que está longe o dia em que os brasileiros aposentarão a tradicional mensagem de texto (ou SMS), os serviços de mensagem instantânea vêm ganhando cada vez mais espaço. Basta olhar de relance os dedos velozes no metrô, nas salas de espera dos consultórios médicos ou até no trabalho. A ideia do bate-papo contínuo – permitido por simples aplicativos em smartphones, definitivamente, pegou.

E não só entre amigos, ou entre pais e filhos. Além das Famílias Silvas, Soares ou Pereiras, muitos grupos com finalidade corporativa têm surgido no WhatsApp, um dos aplicativos mais populares no mundo e no Brasil. As que têm DNA digital, em particular, são as que tiram proveito do aplicativo.

A brasileira Easy Taxi, dona de um aplicativo que serve para pedir táxi, tem 28 grupos no WhatsApp. Há a turma dos diretores, do marketing, do pessoal de desenvolvimento de projetos... “Ele é indispensável para a gestão das minhas equipes, que estão espalhadas por dez países, em 20 cidades diferentes”, diz o presidente da empresa, Talis Gomes.

O executivo não vê o aplicativo como um substituto do e-mail ou do telefone, mas acredita que não há meio melhor para se comunicar rapidamente no celular. “Eu até vejo quando meu sócio leu ou não a mensagem.” (O WhatsApp tem uma função que informa o horário da última visita ao programa).

É uma questão de praticidade que tem mudado a dinâmica de algumas companhias. Em vez de mandar os 17 números do cartão de crédito para a secretária por e-mail, ou informá-los numa ligação, por exemplo, o CEO da produtora digital Safari, Daniel Santos, manda a foto do cartão de uma vez. Em outra situação, no lugar de esperar chegar à empresa para passar o briefing de determinado cliente à equipe, ele envia a foto do papel. A produtora tem cinco grupos no WhatsApp: diretores, planejamento estratégico, produção, criação e o batizado de “we” (nós, em inglês), onde os funcionários trocam piadas.

Hoje, 12 bilhões de mensagens são trocadas dentro dos grupos criados no WhatsApp, que tem mais de 200 milhões de usuários no mundo. A companhia que criou o aplicativo sabe de usos em grupo que vão desde atletas italianos que marcam o jogo de basquete pelo programa até policiais que investigam crimes. Mas a capacidade de permitir a forma-

ção de grupos em aplicações, no entanto, não é novidade. Vários serviços de e-mail, como os do Yahoo e do Google, oferecem essa possibilidade há anos. A diferença é que o WhatsApp e seus similares foram pensados completamente para smartphone. Outros exemplos de aplicativos que permitem a conversa com várias pessoas ao mesmo tempo são KakaoTalk e Kik Messenger.

A característica comum que contribui para o crescimento desses programas é a gratuidade ou o baixo preço.

Esse fácil acesso faz praticamente certa a hipótese de um dono de smartphone ter esse tipo de aplicativo no aparelho. Para as empresas, é uma barreira a menos a vencer – principalmente para as pequenas e médias, que não têm condições de entregar a cada funcionário um smartphone. É também uma alternativa a ferramentas de comunicação em grupo fornecidas por grandes empresas de tecnologias, que exigem um orçamento mais robusto.

Renata Mendes, dona de uma clínica de aparelhos para surdez baseada em Belo Horizonte, optou pelo WhatsApp para conversar com as fonoaudiólogas que saem para trabalho de campo. Alguma dúvida surgida durante a visita a um médico, por exemplo, é esclarecida na mesma hora. Lá, há dois grupos sendo um deles apenas com as sete mulheres da empresa, onde os assuntos ultrapassam o trabalho. “Agora mesmo estou recebendo várias mensagens”, disse a executiva, após o expediente, durante conversa por telefone.

Disponível 24h. Para Carlos D’Andréa, professor do departamento de comunicação da UFMG e pesquisador de redes sociais, o WhatsApp é o “sintoma claro da era da hiper-sociabilidade”. Isso porque ele agrega à função de SMS vários recursos de redes sociais ou de mensageiros antes restritos à desktops (como os emoticons e o aviso de que “a pessoa está digitando” do antigo MSN Messenger).

Um dos lados negativos, na avaliação dele, é a disponibilidade integral da pessoa. “É mais uma camada de demanda que você acrescenta ao simples fato de ter celular e já poder ser encontrado a qualquer momento.” Soma-se a isso a necessidade de resposta imediata que esses aplicativos criam. Deixar para responder depois – seja para refletir melhor sobre o que vai digitar ou porque você está ocupado naquele momento – pode passar a impressão de estar ignorando o colega. O horário em que leu a mensagem (recurso também presente no Facebook Messenger) delata.

Escrito por: Nayara Fraga - O Estado de S. Paulo

Uma ótima semana a todos e até a próxima!  
 Patrícia Milla Gouvêa Dantas

## Saiu o segundo livro do Prof. Mário Sobral

Prof. Mário traz a continuação do livro Segurança do Trabalho - Organizando o Setor.

O capítulo I traça os conceitos básicos para aprender como elaborar um projeto, além de apresentar um modo prático de quantificar os custos e conseguir os investimentos necessários para o nosso setor. No capítulo II, complementamos o primeiro livro descrevendo mais atividades do setor de Segurança do Trabalho, como a gestão do sistema de combate a incêndio, a segurança com eletricidade, o espaço confinado, dicas para iniciar um serviço de consultoria e muito mais. No capítulo III, apresentamos resumidamente como funciona o nosso sistema legislativo e os conhecimentos básicos sobre a responsabilidade civil do empregador. Por fim, no último capítulo, temos nova seleção de textos do Jornal Segurito que teve sua primeira edição em fevereiro de 2006. Gostou? Então corre no [www.jornalsegurito.com](http://www.jornalsegurito.com) e adquira agora. Para quem não leu o primeiro, na compra dos dois livros você tem um **desconto de 15%**.



## “Fire Fighter” abre inscrições para nova turma de Bombeiro Profissional Civil em Araçatuba



Aulas começam em 16 de janeiro segunda, quarta e sexta-feira

A “**Fire Fighter**” é a Primeira Escola de formação de Bombeiro Profissional Civil devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo e já possui diversas turmas formadas e profissionais atuando competidamente nas empresas e eventos da região.

Não perca tempo e faça o curso na melhor escola de formação profissional específica.

O Curso de Bombeiro profissional Civil tem carga horária de 240 horas, as inscrições estão abertas e o curso terá início no dia 16 de janeiro de 2017. As aulas serão realizadas as noites de segunda, quarta e sexta-feira.

A duração do curso é estimada em 04 meses.

O valor total do curso é de R\$1.700,00 e valor parcelado é de R\$1.800,00 (Entrada e mais quatro vezes).

Para participar do curso é preciso ser maior de 18 anos, ter ensino fundamental (completo ou cursando) e estar apto para atividades físicas.

Mais informações e inscrições pelo telefone (18) 99612-7201

A Escola “Fire Fighter” fica na Avenida Prestes Maia, 1850 em Araçatuba (SP) ao lado da FATEC/Etec.



A “Fire Fighter” presta serviços de formação e aperfeiçoamento de Bombeiro Profissional Civil, por meio de seus cursos, dando suporte e visando a boa formação do bombeiro-aluno, adequando às suas necessidades e que superem suas expectativas, para que exerça a sua atividade operacional com excelência e compromisso com a Segurança do Trabalho.

### SERVIÇO:

Inscrições: (18) 99612-7201

Endereço: Avenida Prestes Maia, 1850 Araçatuba – SP

Início do curso: 16 de janeiro de 2017, Segunda, Quarta e Sexta-feira à noite.

**N**

## Senac promove atividades no Novembro Azul em Franca (SP)

Com o intuito de ampliar o debate e a conscientização sobre o câncer de próstata, alunos do curso Técnico em Farmácia do Senac Franca (SP) organizaram uma programação especial para o Novembro Azul. Até o dia 29 de novembro, a unidade promove atividades que buscam instigar um olhar mais atencioso sobre a saúde masculina.

Na quinta-feira (24), a turma apresentará uma peça teatral, às 10h30, no auditório do Senac. Os participantes também poderão acompanhar a paródia Prevenção. Já no período da noite, às 19h30, será realizada a palestra Novembro Azul e Doenças Masculinas, com o urologista Dr. Elton Vila Real.

Ainda como parte da programação, os alunos exibem cartazes sobre as mudanças que ocorrem no organismo com o desenvolvimento do tumor, as alterações no DNA, as diferenças entre tumores malignos e benignos, metástases e os tratamentos mais utilizados. A exposição acontece até o dia 29, no hall de entrada da instituição, das 8 às 21 horas.

Todas as atividades são gratuitas, abertas ao público e não necessitam de inscrição prévia. O número de vagas da palestra atende a capacidade do auditório do Senac, que é de 160 pessoas. Mais informações pelo telefone (16) 3402-4100 ou pessoalmente na unidade.

### Serviço:

Novembro Azul – atividades gratuitas

Data: até 29 de novembro

Local: Senac Franca

Endereço: Rua Alfredo Lopes Pinto, 1.345 – Vila Teixeira

Informações: **(16) 3402-4100**

## Sincomerciários de Birigui realiza Curso inédito de SST



Comerciários de Birigui (SP) que formaram a Primeira Turma do Curso Segurança e Saúde do Comerciário “Uma abordagem multidisciplinar”

O **SECOB** (Sindicato dos Empregados no Comércio de Birigui/SP) – Sincomerciários de Birigui, filiado à Fecomercários (Federação dos Comerciários do estado de São Paulo), a qual agrega 70 sindicatos em todo o estado paulista, acaba de realizar Curso inédito que vai fazer a diferença na Saúde e Segurança no Trabalho dos comerciários de Birigui (SP).

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Trata-se do Curso Segurança e Saúde do Comerciário “Uma abordagem multidisciplinar” que agrega noções básicas para a preservação da segurança e da saúde física e mental da categoria.

O treinamento foi realizado nos dias 16 e 18 de novembro de 2016, no auditório da Associação Comercial de Birigui, em duas tardes que os comerciários participantes puderam desfrutar de boas informações e orientações a respeito de direitos, obrigações e atitudes que levam a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

O Presidente do SECOB, Fausto Bigeli Rocha esteve presente em boa parte do curso e disse aos participantes que reconhece em todos um multiplicador indispensável dos conhecimentos adquiridos para aprimorar a consciência dos comerciários em seus locais de trabalho.



O SECOB está situado na Rua Antonio Simões, 71 – Centro de Birigui (SP) e está de portas abertas para receber todos os comerciários de Birigui para ajuda-los na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como em todas outras atividades comerciais.



O SECOB está situado na Rua Antonio Simões, 71 – Centro de Birigui (SP) e está de portas abertas para receber todos os comerciários de Birigui para ajuda-los na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como em todas outras atividades comerciais.

## Vitória (ES) terá Palestra NR-10 Instalações Elétricas



Será no dia 08 de Dezembro de 2016, das 14h às 17h, no Auditório da FUNDACETRO/ES, Rua Cândido Ramos, nº 30, Ed. Chamonix-Jd. da Penha –Vitória.

### Informações:

(27) 3315-0040 Ramal 220 – Raquel

### OBJETIVO

Compreender melhor as exigências das Instalações; Elétricas, conforme NR 10.

### PÚBLICO-ALVO

Estudantes, Profissionais de Segurança do Trabalho e Trabalhadores de Alturas.

### PALESTRANTE

Alexander dos Santos – Engenheiro Elétrico e de Segurança do Trabalho – PREVESEG-ES.

### COORDENADOR

Antônio Carlos Garcia Júnior- Fundacentro/ES.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Projeto das Instalações Elétricas; Prontuário das Instalações Elétricas; Relatório das Instalações Elétricas; Certificado das Instalações Elétricas; Laudo das Instalações Elétricas.

Informações: (27) 3315-0040

Ramal 220 – Raquel

Inscrições gratuitas **CLIQUE AQUI.**

## Recife vai receber “Simpósio Sustentabilidade e Segurança dos Trabalhadores em Prestadores de Serviço no Setor Elétrico”



Com objetivo de contribuir para a discussão e/ou revisão dos conceitos fundamentais nos sistemas preventivos e novas tecnologias, no setor crítico, de forma a promover a segurança, a saúde e o trabalho decente, será realizado em Recife, dia 2 de dezembro de 2016 o “Simpósio Sustentabilidade e Segurança dos Trabalhadores em Prestadores de Serviço no Setor Elétrico”.

O evento será realizado no Auditório da FUNDACENTRO - R. Djalma Farias, 126, Torreão - Fones: (81) 3241-3802/3427-4775.

Voltado para Profissionais e gestores das empresas prestadoras de serviços da CELPE e demais interessados pela temática, as inscrições devem ser feitas no e-mail: [eventos.crpe@fundacentro.gov.br](mailto:eventos.crpe@fundacentro.gov.br) - informar nome, função, empresa e telefone.

Levar 1kg de alimento não perecível no dia do evento.

A abertura do Simpósio será feita por **Andrea Katherine** - Engenheira de Segurança – CELPE; e **Maurício Viana** - Tecnologista – FUNDACENTRO, Presidente da ABEE/PE Conselho do CREA/PE.

As apresentações serão:

### Leonardo Moura

Engenheiro elétrico e eletrotécnico, Pós-graduação em Gestão da Manutenção e Mestrado em Engenharia de Produção, Gestor na área de operação e pós-operação em Sistema Elétrico de Potência – CELPE.

Tema: JORNADA DO COMPORTAMENTO SEGURO.

### João Luís Pinto

Especialista em formação de líderes, sistemas de educação profissional corporativa, condução estratégica de pessoas, educador biocêntrico, Gerência corporativa de RH – EFICAZ ENERGIA. Psicólogo com pós-graduação em Administração da qualidade.

Tema: FAZENDO O IMPOSSÍVEL TORNAR-SE REAL.

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA

<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/magazinevnorminha/>



### Ananias Gomes

Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Gestão de Projetos-FGV, Diretor da Ensole-empresa especializada no desenvolvimento de soluções Engenheiro elétrico e eletrotécnico.

Tema: SUSTENTABILIDADE E ENERGIA SOLAR. **N**

## Curso de Higiene Ocupacional Integrado com atuação em Perícias Trabalhistas e Cíveis

**28 e 29/Janeiro; 04 e 05/Fevereiro de 2017**  
(Sábado/Domingo) - 08 às 17h00  
Sala locada no SEST/SENAT de Araçatuba (SP)  
Rodovia Senador Teotônio Vilela, Km-09  
(Ao lado Hospital Unimed)

**PÚBLICO ALVO:** Profissionais de SST; Alunos de SST; Higienistas Ocupacionais; Peritos e demais interessados em avaliações quantitativas e qualitativas com elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade e LTCAT e atuar como Perito/Assistente Técnico.

**VAGAS LIMITADAS DEVIDO ÀS AULAS PRÁTICAS**

Apresentação:

### Dr. José Luis Garcia Navarro

Especialista em Higiene Ocupacional; Ex-Perito/Assistente Técnico; Advogado; MBA Engenharia Petróleo e Gás Natural; Consultor HO e elaborador de laudos para empresas de grande porte



### INVESTIMENTO:

Até 10/01/2017 R\$960 a vista ou 2X R\$520 ou 3X R\$420  
Após: R\$1.200 a vista ou 2X R\$650 ou 3X R\$540  
**INCLUSO: CERTIFICADO; PENDRIVE; COFFEE**



INSCRIÇÕES:

**eventos@norminha.net.br**

Enviar Nome completo; CPF; Endereço completo (Com CEP); Telefone para contato

Mais informações:

**(18) 99765-2705 – (11) 98270-5682**

INSCRIÇÕES CONCLUÍDAS ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2016 – PREÇO AVISTA EM 2X



## Pesquisador da Fundacentro participa de seminário internacional sobre amianto e saúde do trabalhador

**Local:** Auditório do Ministério Público do Trabalho, Avenida Vicente Machado, 84 - Centro, Curitiba - PR, 6 e 7 de dezembro de 2016.

**Público Alvo:** profissionais da saúde, pesquisadores, professores, procuradores, juizes, advogados e estudantes.

**Inscrições:** As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail:

[prt09.cerimonial@mpt.mp.br](mailto:prt09.cerimonial@mpt.mp.br), devendo o interessado encaminhar a ficha de inscrição que consta do final deste documento.

**COMPRA PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

**Na abertura**

**Aula Magna:**

O acompanhamento e registro de casos de mesotelioma na Itália e na Região da Lombardia. Métodos e resultados principais

Expositora: Dra. Carolina Mensi (Fondazione IRCCS Ca' Granda Ospedale Maggiore Policlinico, Milano - Itália).

As pesquisas epidemiológicas na Clínica Del Lavoro frente à exposição ao amianto

Expositor: Prof. Dr. Dario Consonni (Fondazione IRCCS Ca' Granda - Ospedale Maggiore Policlinico, Milano - Itália).

O Observatório do Amianto no Paraná. O registro de dados dos trabalhadores expostos ao amianto e a equipe multiprofissional: uma visibilidade necessária.

Expositora e Moderadora da Mesa: Prof. Dra. Leila MM Sarquis (UFPR)

Logo após o almoço:

**Mesa redonda 01:**

Projeto interdisciplinar sobre os efeitos à saúde da exposição ocupacional ao asbesto no Brasil"

Expositor: Dr. Eduardo Algranti (FUNDA-CENTRO/SP)

O fluxo e o diagnóstico de atendimento aos expostos ao amianto.

Prof. Dr. Ubiratan de Paula Santos (Disciplina de Pneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo).

Moderadora da Mesa: Prof.ª Dr.ª Luciana Puschalski Kalinke (UFPR)

**Mesa redonda 02**

A equipe multiprofissional e o fluxograma atendimento e diagnóstico dos trabalhadores expostos ao amianto.

Expositores: Dr.ª Mara Albonei (Hospital Erasto Gaertner) e Dr. Marcos Ribeiro (Universidade Estadual de Londrina - Hospital Universitário de Londrina).

Moderadora da Mesa: Dr.ª Mariana Spohnholz Araújo (Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná).

Já no dia 7:

O Programa Nacional de Banimento do Amianto do Ministério Público do Trabalho

Expositores: Dra. Márcia Cristina Kamei Lopez Aliaga, Procuradora do Trabalho e Dr. Luciano Lima Leivas, Procurador do Trabalho. Presidente de Mesa: Margaret Matos de Carvalho - Procuradora Regional do Trabalho.

A sociedade civil organizada e a luta pelo banimento do amianto: relato de experiências. Presidente de Mesa: Herbert Fruehauf, Presidente da Associação Paranaense dos Expostos ao Amianto.

**Oficinas técnicas**

**Oficina 01:** Fluxo de atendimento dos trabalhadores expostos ao amianto.

Moderadora: Dr.ª Mara Albonesi (HEG)

**Oficina 02:** Diagnóstico e encaminhamento dos trabalhadores expostos ao amianto.

Moderador: Dr Marcos Ribeiro (Hospital Universitário de Londrina).

**N**

## Cometi uma infração de trânsito com o carro da empresa. Posso ter descontado no meu salário o valor da multa?



O artigo 462 da CLT dispõe que é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, exceto quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

O parágrafo 1º do mesmo artigo menciona que em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

O desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.



Ou seja, a multa de trânsito pode ser considerada um dano causado pelo empregado. Sendo assim, será permitido realizar o des-

conto no salário do funcionário sempre que houver dolo na ação ou quando houver caracterizada a culpa.

Dolo na ação: O empregador deverá provar que o empregado agiu propositalmente para que o dano ocorresse.

Culpa: O empregador deverá provar que o funcionário agiu com negligência (desatenção/desleixo), imperícia (falta de técnica/cohecimento) ou imprudência (falta de cautela/sensatez).

No caso da culpa, deverá o desconto no salário estar acordado entre as partes. Isso significa dizer que deve estar previsto no contrato de trabalho ou ao menos existir uma autorização prévia e por escrito do empregado acerca dos descontos em seu salário pelos danos causados por sua culpa.

Atenção: Caso não haja essa previsão no caso da culpa, o empregador não deve descontar o salário, podendo no máximo aplicar uma advertência ao funcionário. E, se não houver uma melhora em sua postura em observar as medidas de segurança, a empresa poderá culminar com outras punições.

Compartilhamos com Melo & Oliveira Consultoria Jurídica - Advocacia Online

## Jaú (SP) terá o "III Workshop Senac de Saúde e Segurança do Trabalho"



Profissionais da área e alunos dos cursos de Segurança do Trabalho e Bombeiros Civil estarão discutindo vários temas em Workshop do Senac em Jaú (SP)

Hoje 24 e amanhã 25 de novembro de 2016, o Senac de Jaú (SP) desenvolverá o "III Workshop Senac de Saúde e Segurança do Trabalho", como parte integrante das atividades comemorativas ao Dia do Engenheiro e Técnico em Segurança do Trabalho, a ser comemorado no dia 27 de novembro.

O evento consiste na apresentação de quatro palestras sobre temas específicos de segurança do trabalho, sendo que após será realizado um debate sobre os temas proferidos, mediado pelo docente Carlos Cesar Nunes Valbueno, onde profissionais da área e alunos dos cursos de Segurança do Trabalho e Bombeiros Civil, poderão discutir e tirar

suas dúvidas, bem como trocar experiências profissionais relacionadas as áreas de atuação.

Além de divulgar a mentalidade preventiva, o evento também tem como objetivo despertar o interesse dos profissionais da área, para o desenvolvimento de seus ofícios em suas respectivas unidades operacionais, de forma a humanizar a relação entre empregados e empregadores no sentido de desenvolverem a prevenção dos acidentes e doenças como meta principal em suas atividades, bem como a melhoria da imagem da empresa, o aumento da produção, maior dedicação dos trabalhadores e favorecer os aspectos econômicos. Para os alunos, trata-se de uma excelente oportunidade de trocar informações técnicas científicas, debatidas em salas de aulas e que nesse momento, poderão discutir com profissionais que já atuam na área.



**Programação.**

**Dia 24/11/2016**

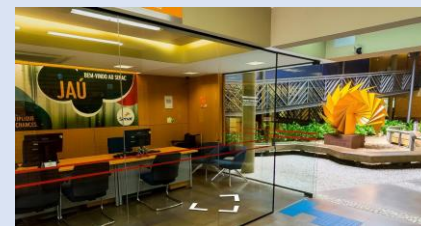
\* 19h20 - Palestra: Os desafios da proteção respiratória nas organizações.

Palestrante: Daniel Francisco de Oliveira - Docente do Senac de Jundiá.

\* 20h00 - Palestra: Novidades em Equipamentos de Proteção Respiratória.

Palestrante: Marcelo Silva - Líder de Contas da Honeywell

\* 20h30 - Mesa redonda com os palestrantes do dia, moderado pelo Docente do Senac de Jaú Carlos Cesar Nunes Valbueno



Evento vai homenagear Técnicos e Engenheiros de segurança do Trabalho

**Dia 25/11/2016**

\* 19h20 - Palestra: A gestão da Segurança do Trabalho nas organizações. Palestrante: Carlos Rocha Coordenador de Higiene Ocupacional e Emergências do Grupo Raizen.

\* 20h00 - Palestra: Lock-out & Tag-out - Bloqueio e Sinalização de Energias Perigosas

\* Palestrante: Marcos R. Sant'anna - Diretor da Ultraseg de Araraquara.

\* 20h30 - Mesa redonda com os palestrantes do dia, moderado pelo Docente do Senac de Jaú Carlos Cesar Nunes Valbueno.

## Ministério do Trabalho fiscaliza empresa automobilística



Auditoria Fiscal na Volkswagen possibilitou acordo entre MPT e a empresa para resguardar direitos trabalhista.

Uma ação fiscal de auditores do Ministério do Trabalho possibilitou ao Ministério Público do Trabalho (MPT), após várias audiências administrativas realizadas em fevereiro e março desse ano, ajuizar Ação Civil Pública (ACP) contra a montadora Volkswagen, em São José dos Pinhais (RMC), no Paraná. A ACP ocorreu após a fiscalização confirmar irregularidades trabalhistas na empresa. Na segunda-feira (21), o MPT celebrou acordo judicial com a empresa com a finalidade de resguardar os direitos dos empregados.

Pelo acordo celebrado a empresa se comprometeu a não mais desrespeitar, entre outros dispositivos, a jornada legal de trabalho, a limitação de horas extras, os dispositivos relacionados ao trabalho aos domingos e feriados sem autorização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

(SRTE/PR), bem como a pagar R\$ 5 milhões, a título de danos morais coletivos por irregularidades cometidas, revertidos a um fundo público gerenciado pelo MPT.

Segundo a coordenadora do Projeto Maiores Infratores, Erika Medina Stancioli, embora a ação judicial tenha terminado, a empresa continuará a ser monitorada pelo projeto e serão realizadas novas ações fiscais para acompanhar o cumprimento da legislação pela empresa. "O objetivo do projeto é a mudança de atitude da empresa e não o pagamento de multa", ressaltou Erika Stancioli. O Projeto Maiores Infratores tem como foco empresas de grande porte, com muitos funcionários e que cometem irregularidades trabalhistas de forma continuada a despeito das penalidades sofridas impostas pelo Ministério do Trabalho.

Assessoria de Imprensa - Ministério do Trab/Fabiane Burmester

## Vendedor externo que trabalhava habitualmente com motocicleta tem reconhecido o direito ao adicional de periculosidade

A 6ª Turma do TRT mineiro, em voto da relatoria do desembargador Anemar Pereira Amaral, reconheceu a um vendedor externo que utilizava habitualmente uma motocicleta no exercício de suas funções, o direito ao adicional de periculosidade.

Para o juiz de 1º grau, o adicional não era devido, uma vez que o trabalhador não comprovou que o uso de motocicleta particular foi imposição ou exigência da empregadora. Mas o entendimento do relator, ao examinar o recurso do empregado, foi diferente. Para ele, o simples fato de o vendedor não ter apontado qualquer cláusula no contrato de trabalho exigindo o uso da motocicleta não afasta o direito ao adicional de periculosidade. E, no caso, a perícia evidenciou que o trabalhador a utilizava diariamente para exercer sua função de vendedor externo.

O julgador considerou a situação enquadrada no artigo 193, §4º, da CLT, que dispõe que "são também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta". Ressaltando que essa norma não limita o adicional de periculosidade ao trabalho de motoboys e motociclistas, o desembargador frisou que o Ministério do Trabalho e Emprego aprovou o Anexo 5 da NR-16 (Atividades Perigosas em Motocicleta), por meio da portaria nº 1565, datada de 14/10/14. E, no seu entender, o que se infere dessa norma regulamentar é que basta a utilização da motocicleta durante a prestação dos serviços para que o empregado faça jus ao adicional. Esse direito só não se estenderia aos trabalhadores que utilizam o veículo de forma eventual, considerado fortuito, ou mesmo habitual, mas por tempo extremamente reduzido.

Dessa forma, e tendo em vista que o vendedor se valia de sua motocicleta para exercer suas atividades de vendedor externo em perímetro urbano e rural e cidades próximas num raio de 90 km, o relator entendeu que ele tem direito ao pagamento do adicional de periculosidade, ainda que não comprovada essa obrigatoriedade no contrato de trabalho. Assim, condenou a empregadora a pagar o adicional em questão. **Colaborou Dr. Enrique Díez Parapar**



## CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

### Agenda 2016

**CLIQUE** sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

#### Gestão de Cipa

18 e 19/11/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Espaço Confinado NR33

19, 20, 26, 27/11 e 03/12/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

21 à 26/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - Demais R\$800,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### PPR Programa de Proteção Respiratória

04 e 05/11/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

17, 18 e 19/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - Demais R\$800,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Espaço Confinado NR33 - Regional ABCDMRP

21/11 à 03/12/2016

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

14 à 19/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

**TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES**

## SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

### PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP

CLIQUE AQUI E LEIA

EDIÇÃO Nº 287 NOVEMBRO/2016

# Ministério lança estudo inédito sobre pessoas com deficiência no mercado de trabalho

"Diagnóstico quantitativo de pessoas com Deficiência/reabilitados no Brasil" será apresentado em seminário no dia 12 de dezembro, com inscrições abertas e gratuitas

No dia 12 de dezembro, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRTE/MG) promove, pela primeira vez, o seminário "Lei de Cotas – Boas Práticas de Inclusão", que contará com o lançamento do "Diagnóstico quantitativo de pessoas com Deficiência/reabilitados no Brasil", estudo inédito realizado pelo Ministério do Trabalho (MTb). A apresentação do documento será feita pela secretária de Inspeção do Trabalho do MTb, Maria Teresa Pacheco Jensen. As inscrições para o evento, que será realizado no Sesc Palladium, já estão abertas. A entrada é gratuita e aberta ao público.

O objetivo do seminário é apresentar depoimentos e práticas de empresas e de trabalhadores com deficiência e reabilitados pelo INSS que estão hoje no mercado de trabalho, vivenciando a inclusão. "Geralmente, as palestras relacionadas à Lei de Cotas discorrem somente sobre a legislação que trata da inclusão das pessoas com deficiência e reabilitados no mercado. Dessa vez, a ideia é falar não apenas sobre legislação, mas sobre o dia a dia desses trabalhadores dentro das empresas e sobre as ações que provam que isso é possível e real", esclareceu a idealizadora do seminário e auditora fiscal do Trabalho, Patrícia Siqueira.

Dentre os assuntos a serem tratados estão os processos de inclusão, tais como a aprendizagem profissional como meio de inclusão gradual; e os apoios e metodologias utilizados dentro das empresas e, também, nas entidades formadoras para inclusão dos traba-

lhadores beneficiários da política de cotas, com foco principalmente nas deficiências intelectual, mental e no autismo.

De acordo com Patrícia Siqueira, serão notificadas para comparecerem ao evento cerca de 2.000 empresas localizadas em Belo Horizonte, região metropolitana, Juiz de Fora, Conselheiro Lafaiete e Divinópolis.

**Programação** - O seminário "Lei de Cotas – Boas Práticas de Inclusão" contará com uma apresentação cultural feita por Dudu do Cavaco, que abrirá o evento. Em seguida, será realizado o lançamento oficial do "Diagnóstico quantitativo de pessoas com Deficiência/reabilitados no Brasil". O encontro segue com a palestra "Acessibilidade como direito fundamental", que será ministrada pelo auditor fiscal do Trabalho, Rafael Faria Giger (especialista em acessibilidade); e com a apresentação do projeto "Inclusão de Pessoas com Sofrimento Mental", além de outras mesas que debaterão as boas práticas, com depoimentos de representantes de empresas e de trabalhadores.

Também haverá palestra conduzida pelo Senai sobre aprendizagem profissional na indústria, com depoimentos de empresas e aprendizes. As entidades de apoio a pessoas com deficiência, tais como Apae, Mano Down, Dia a Dia e Rede Cidadã participarão com estandes e exposição.

**Apoio** - O primeiro seminário sobre boas práticas de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD's) no mercado de trabalho, conta com a parceria do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Es-

tado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese), da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), e do Sesc Palladium.

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

**Serviço:** Inscrições abertas para o lançamento de estudo inédito realizado pelo Ministério do Trabalho sobre pessoas com deficiência

12 de dezembro de 2016, das 9h às 17h30  
Local: Sesc Palladium (Av. Augusto de Lima, nº 420, Centro/BH)

#### Programação

9h00 – Apresentação Cultural e Mesa de Abertura

9h30 – Lançamento do estudo "Diagnós-

tico quantitativo de pessoas com Deficiência/reabilitados no Brasil"

10h - Palestra de abertura "Acessibilidade como direito fundamental"

11h- Projeto Inclusão de Pessoas com sofrimento mental

14h – Apresentação cultural

14h10 – Aprendizagem profissional PcD n

Industria

14h40 Inclusão de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo

17h15 – Encerramento e apresentação cultural

A inscrição gratuita pode ser feita [neste link](#).

Assessoria de Imprensa - Ministério do Trabalho

## Você já ouviu falar sobre Aposentadoria por Idade Rural "Híbrida"?

A aposentadoria por idade rural "híbrida" ou "mista", assim denominada pela doutrina, é uma novidade introduzida pela Lei 11.718/2008, que deu nova redação ao art. 48 da Lei de Benefícios (8.213/91), incluindo no seu § 3º uma nova espécie de benefício de aposentadoria por idade.

Essa novidade possibilita que o trabalhador rural ao completar 65 anos de idade, se homem e 60 anos, se mulher compute o tempo de contribuição urbana para fins de aposentadoria por idade rural, conforme melhor dicção do § 3º:

§ 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º deste artigo que não atendam ao disposto no § 2º deste artigo, mas que satisfaçam essa condição, se forem considerados períodos de contribuição sob outras categorias do segurado, farão jus ao benefício ao completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher.

Deste modo, o tempo de contribuição urbana servirá para computação do tempo rural para fins de carência mínima exigida (art. 142 da Lei 8.213/91) para aposentadoria por idade rural.

Isto não acontece com a aposentadoria por idade "pura" (art. 48, § 2º), que não considera o tempo de contribuição urbana para deferimento do benefício.

Importante salientar, que não se opera a coisa julgada para os trabalhadores rurais que tentaram recorrer na Justiça e não conseguiram a concessão da aposentadoria por idade rural "pura" por não conseguirem provar o "efetivo exercício da atividade rural" durante todo período de carência exigido pela lei. Isso porque tratam-se de benefícios totalmente diferentes.

O cálculo do benefício obedecerá a regra do art. 29, II, da Lei 8.213/91 (80% dos maiores salários de contribuição), sendo a RMI calculada com base nos salários de contribuição recolhidos a partir de julho/1994 e, para o tempo como segurado especial (quando não há recolhimento de contribuições), será considerado o valor mínimo para salário-de-contribuição, no caso, o salário mínimo.

Assim, é possível que o valor do benefício do segurado supere o salário mínimo, o que não ocorre nos casos de concessão da aposentadoria por idade rural "pura".

Impende ressaltar que antes de requerer o benefício administrativamente e, como não há no sistema de agendamentos da Previdência Social, essa espécie de benefício, o



pedido deverá ser agendado como "Aposentadoria por Idade Rural". No dia e hora marcados para o atendimento na Agência da Previdência Social escolhida pelo segurado, deverá ser formulado, por escrito, um requerimento administrativo informando que o benefício pretendido é aquele previsto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.213/91, isto é, o de aposentadoria por idade rural do tipo "híbrida" ou "mista".

**(18)**  
**3652-9703**

**MC**  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

**Penápolis (SP)**  
e Região

Importante: Conforme regra expressa no § 4º, do art. 51, do Decreto n.º 3.048/99, o benefício será concedido ainda que na DER (data de entrada do requerimento), o requerente não se enquadre como trabalhador rural:

4º Aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º ainda que na oportunidade do requerimento da aposentadoria o segurado não se enquadre como trabalhador rural.

Esse entendimento também é confirmado pelo STJ: REsp 1407613/RS e REsp 130951/SP.

O benefício foi criado para resguardar milhares de trabalhadores do campo que na busca de condições mínimas existências, deixaram suas famílias e buscaram, nos grandes centros urbanos, um meio de subsistência. A maioria foi empregada pela construção civil, foram também porteiros, auxiliar de serviços gerais, os conhecidos "Severinos". No entanto, a saudade da família e do campo, associada ao desemprego pela ausência de instrução e qualificação profissional desses obreiros, fez com que esses mesmos segurados, alguns anos depois, voltassem para as suas casas e continuassem a labuta rural juntamente de suas famílias.

O chamado "êxodo rural" implicou em milhares de inferimentos de aposentadoria pelo alcance da velhice por esses segurados. Com a criação dessa nova espécie de benefício esses segurados deixarão de ser prejudicados pela alteração da categoria profissional e poderão ter mais uma chance de alcançar a tão sonhada aposentadoria por idade.

Autor do Blog Saber Jurídico -

[www.saberjuridico.blog.br](http://www.saberjuridico.blog.br)

## "Bate papo sobre SST e meio ambiente" vai ser especial neste próximo sábado



No último sábado, 19/11, Nivaldo e Heloisa receberam nos estúdios o Médico André Felipe Costa Reis e o Psicólogo Everton Procópio de Souza

O programa "Bate papo sobre SST e meio ambiente" apresentado por Nivaldo de Souza todo sábado das 07 às 09 horas ao vivo pela [www.afmlider.com.br](http://www.afmlider.com.br) (Você pode ouvir e/ou assistir ao vivo diretamente dos estúdios) realizou uma programação toda voltada para o "Novembro Azul".

Na oportunidade, os convidados o Médico Clínico Geral André Felipe Costa Reis e o Psicólogo Especialista em Psicologia Cognitiva Comportamental Everton Procópio de Souza prestaram vários esclarecimentos e informações sobre o câncer de próstata e sua prevenção.



O programa foi super participativo e o "Novembro Azul" ficou mais completo, o qual melhorou as informações para todos os ouvintes/telespectadores pelo Brasil a fora, pois o programa a cada sábado aumenta a audiência.



Reis e Souza responderam a todas as dúvidas apresentadas no programa e passaram muitas informações a respeito do câncer de próstata.

**COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/megazine/norminha/>

#### PROGRAMA ESPECIAL

Para esse próximo sábado, Nivaldo e sua equipe preparou um programa especial para homenagear o Dia Nacional dos Técnicos e Engenheiros de segurança do Trabalho que é comemorado no dia 27 de novembro.

Todos estão convidados a participar neste próximo sábado, dia 26 de novembro.

[www.afmlider.com.br](http://www.afmlider.com.br)

Das 7 às 9. Nos estados que estão em horário de verão, começa às **08 horas**.





**PHD Treinamentos**  
**FJH Consultoria e Treinamentos**

**CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS**  
 Fone/Fax: 3534.3547 - Rua 09, nº 42 - Centro.  
 Cep: 13.500-145 - Rio Claro-SP.  
 CNPJ: 09.232.777/0001-56  
[phd@phdtrainamentos.com.br](mailto:phd@phdtrainamentos.com.br)  
[www.phdtrainamentos.com.br](http://www.phdtrainamentos.com.br)

## Emissão de carteira de trabalho terá agendamento eletrônico no ES

Serviço passou a funcionar na segunda-feira (21/11).  
 Morador pode escolher o melhor dia para ir até a Casa do Cidadão.



A Casa do Cidadão, em Itararé, Vitória (ES), passou a disponibilizar para a população o serviço de agendamento eletrônico para atendimento no setor de emissão de Carteira de Trabalho (CTPS), desde segunda-feira (21/11).

Para isso, basta acessar o [endereço do agendamento](#) e selecionar o serviço 'Carteira de Trabalho'.

Segundo a subsecretária de Promoção da Cidadania e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (Semcid), Juliana Sarderberg, o uso da tecnologia vai melhorar e agilizar o serviço, além de oferecer mais comodidade ao morador.

Com o agendamento eletrônico, o munícipe pode escolher o melhor dia para ir até a Casa do Cidadão e vai ter certeza de que será atendido na data escolhida.

### Agendamento

Para ter acesso ao sistema, é preciso digitar um CPF válido. Caso o cidadão ainda não tenha CPF, a orientação é que seja feito o registro com o CPF de um responsável, sendo exigida a apresentação do documento ou cópia deste para ser atendido.

Após preencher os dados do cadastro, o munícipe deve imprimir ou antor o horário agendado gerado pelo sistema.

O cidadão poderá marcar atendimento para o dia seguinte ou até cinco dias úteis subsequentes. Vai haver uma tolerância de 15 minutos de atraso. Quem não comparecer dentro do prazo terá o agendamento cancelado automaticamente e só poderá remarcar após um prazo de 15 dias. **N**

Compartilhamos com [G1 Espírito Santo](#)

## Ministério do Trabalho investiga incêndio em confecção na zona central de São Paulo



Auditors Fiscais do Trabalho apuram hipóteses de acidente de trabalho e condições análogas à escravidão

**Auditors Fiscais** do Trabalho acompanham a atuação dos Bombeiros no imóvel que pegou fogo na madrugada desta quarta-feira (23), no bairro do Brás, na região central de São Paulo. Os servidores apuram se o local abrigava uma confecção de roupas clandestina, que também servia de moradia para cerca de 20 famílias de trabalhadores, entre brasileiros e bolivianos. Já foram confirmadas ao menos quatro mortes e nove feridos, segundo informações do Corpo de Bombeiros.

De acordo com o auditor fiscal do Trabalho, Renato Bignami, a equipe do Programa Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo (SRTE/SP), que está no local no momento, abriu duas linhas de investigação. A primeira delas para apurar se foi acidente de trabalho. A segunda, para

saber se havia condições análogas à escravidão no local. "Estamos confirmando se havia moradia junto com local de trabalho, jornada extenuante, inexistência de condições de segurança e saúde e pagamento aviltante. Caso positivo, é configurado o trabalho análogo ao escravo". O proprietário da confecção ainda não foi localizado.

Este ano, os auditores fiscais do Ministério do Trabalho realizaram quatro operações de combate ao trabalho escravo em São Paulo, nas quais foram resgatados 50 trabalhadores. Apenas uma das operações foi em uma indústria têxtil, onde havia quatro trabalhadores em situação análoga à de escravo. Desde 2010, já foram resgatados da condição análoga à escravidão 379 trabalhadores da indústria têxtil no **estado**.

Assessoria de Imprensa  
 Ministério do Trabalho

## AGENDA DE TREINAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

NOVEMBRO			
17, 18 E 19	RECICLAGEM PARA INSTRUTORES DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	24	RIO CLARO/SP
21 A 25	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	CURITIBA/PR
28 NOV A 02 DEZ	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	CAMBORIÚ/SC

DEZEMBRO			
DATA	TREINAMENTO	CH	LOCAL
03 E 04	INSTRUTOR GUINDAUTO HIDRAULICO	16	RIO CLARO/SP
05 A 09	INSTRUTOR DA NR 20	40	RIO CLARO/SP
05 A 09	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	PORTO ALEGRE/RS
10 E 11	INSTRUTOR DE EMPILHADORA	16	RIO CLARO/SP
14, 15 E 16	RECICLAGEM PARA INSTRUTORES DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	24	RIO CLARO/SP
12 A 16	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	RIO CLARO/SP

Aguardem programação para 2017

Entre em contato:  
[phd@phdtrainamentos.com.br](mailto:phd@phdtrainamentos.com.br)

## Começa operação do MPT na JBS de Passo Fundo

Reinspeção é para verificar se avícola solucionou problemas ergonômicos e de gestão de risco



O **Ministério Público** do Trabalho (MPT) iniciou no último dia 22 de novembro, às 8h, nova operação da força-tarefa estadual dos frigoríficos gaúchos. O alvo agora é a JBS Aves, em Passo Fundo. A fábrica já havia sido inspecionada, há quase dois anos, quando foi interditada na ação conjunta com o Ministério do Trabalho (MT). Esta reinspeção, que encerra na sexta-feira (25), é para

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinmegazine/norminha/>

verificar se a avícola solucionou problemas ergonômicos e de gestão de risco que motivaram sua interdição.



A força-tarefa integra o projeto do MPT de Adequação das Condições de Trabalho nos Frigoríficos, que visa à redução das doenças profissionais e do trabalho, identificando os problemas e adotando medidas extrajudiciais

e judiciais. Com essa, já são 42 ações da força-tarefa desde 2014. Destas, 17 operações foram em avícolas, 22 em bovinas e em suínas, 1 em fábrica de rações e 2 em processamento de alimentos (sem abate). O calendário de 2017 já foi definido pelo MPT e prevê novas inspeções em todas regiões gaúchas.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Em 19 de dezembro de 2014, a JBS teve interditados todos os trabalhos dos setores de expedição e de plataforma, especificamente a atividade de descarregamento de frangos dos veículos. O motivo foi, novamente, a constatação de situação de risco grave e iminente à saúde e à integridade física dos trabalhadores. Também tinham sido interditadas três máquinas embaladoras de peitos de frangos na sala de cortes, três máquinas de limpeza de moela no setor de inspeção federal, quatro máquinas digestoras de penas na fábrica de farinha. Foram paralisados o setor de montagem de caixas de papelão, uma serra de carcaça na manutenção e a sala de máquinas. Apesar da interdição ser parcial, na prática inviabilizou o funcionamento da **fábrica**.

Compartilhamos com [MPT Rio Grande do Sul](#)

## ANAMT concede à Fundacentro, placa de homenagem pelos seus 50 anos

Por ACS/A. R.

A **Associação** Nacional de Medicina do Trabalho concedeu à Fundacentro, placa de homenagem pelos 50 anos de contribuição e bons serviços prestados à saúde e segurança dos trabalhadores no Brasil.

A placa foi entregue no dia 15/11, durante a realização do XV Fórum Presença ANAMT, evento que contou com a participação do diretor Técnico da Fundacentro, Robson Spinelli Gomes que falou sobre as atividades de

pesquisas atualmente desenvolvidas pela entidade. A placa foi entregue ao diretor pela presidente da ANAMT, Márcia Bandini.

### FÓRUM

O XV Fórum Presença ANAMT reuniu 170 médicos do Trabalho em São Paulo e contou com a participação de mais de 300 profissionais da área da saúde, de acordo com informações da própria ANAMT. O tema deste ano foi "Destaque de 2016 e Olhares para 2017".



Evento é representado pelo Diretor Técnico da entidade. **N**

### PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:

Inscrições concluídas até dia 10 de dezembro de 2016, o valor à vista R\$960,00 será dividido em duas parcelas igual para Dezembro/2016 e Janeiro/2017.

Participe do curso que realmente desenvolve aulas práticas e que permite todos os alunos a manusear todos os instrumentos de avaliações ambientais.

Estamos à disposição para todas as informações necessárias!

### Curso de Higiene Ocupacional

Integrado com atuação em Perícias Trabalhistas e Cíveis

28 e 29/Janeiro; 04 e 05/Fevereiro de 2017  
 (Sábado/Domingo) - 08 às 17h00

Sala locada no SEST/SENAT de Araçatuba (SP)  
 Rodovia Senador Teotônio Vilela, Km-09  
 (Ao lado Hospital Unimed)

PÚBLICO ALVO: Profissionais de SST; Alunos de SST; Higienistas Ocupacionais; Peritos e demais interessados em avaliações quantitativas e qualitativas com elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade e LTCAT e atuar como Perito/Assistente Técnico.

**VAGAS LIMITADAS DEVIDO ÀS AULAS PRÁTICAS**

Apresentação:

**Dr. José Luis Garcia Navarro**

Especialista em Higiene Ocupacional; Ex-Perito/Assistente Técnico; Advogado; MBA Engenharia Petróleo e Gás Natural; Consultor HO e elaborador de laudos para empresas de grande porte



### INVESTIMENTO:

Até 10/01/2017 R\$960 a vista ou 2X R\$520 ou 3X R\$420  
 Após: R\$1.200 a vista ou 2X R\$650 ou 3X R\$540  
**INCLUSO: CERTIFICADO; PENDRIVE; COFFEE**



### INSCRIÇÕES:

[eventos@norminha.net.br](mailto:eventos@norminha.net.br)

Enviar Nome completo; CPF; Endereço completo (Com CEP); Telefone para contato  
**Mais informações:**

**(18) 99765-2705 – (11) 98270-5682**



## VIDA SAUDÁVEL NO LABOR



Psicóloga especialista em clínica, TST, Analista de treinamentos, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho.

### CASAIS NA REDE

Nas diversas relações o ciúme geralmente faz parte do enredo. E em se tratando da relação das pessoas com as redes sociais, qual seria o limite, sobre o acesso ou não às informações do parceiro? Monitorar o que a pessoa acessa ou com quem está conversando pode ser uma necessidade para muitas pessoas. Qual seria o limite neste assunto?

É importante salientar que quando se começa uma relação, o ciúme pode ocorrer. As pessoas estão se conhecendo o que pode favorecer momentos de ciúme advindos até mesmo da insegurança pelo "novo". No entanto, a tendência é que com o tempo as crises de ciúme passem a escassear haja visto, que as relações se estabelecem e amadurecem.

Ocorre que se o ciúme não diminui com a maturação da relação, e o pior, começa-se a avançar limites da individualidade do outro, como o acesso à agenda, e-mail, mensagens, celulares, se torna preocupante. E como lidar com essas questões, especialmente com a relação dos casais na rede?

A orientação é que a comunicação seja a peça-chave para que se fundamentem contratos. Isso mesmo. Casais devem estabelecer contratos, acordos sobre qual o limite da

privacidade e falar disso tudo! Os acessos às redes do outro serão liberados ou não? Os assuntos precisam ser acordados entre as partes e o que for decidido, precisa ser respeitado. Porém, algumas pessoas afirmam que não conseguiriam manter uma relação com uma pessoa que mexesse, por exemplo, em seu celular. Outros ainda sinalizam que preferem manter os aparelhos liberados e que o uso de senhas incomodaria na relação. Enfim, conversar e entrar num consenso do casal é fundamental.

Portanto, fica aqui o desejo que os casais nas redes ou não consigam chegar ao equilíbrio e que se construam relações de confiança, parceria e respeito mútuo.

Um abraço a todos e até breve!

**Carla Santos de Lima**

Psicóloga Espec. em Análise Junguiana, TST, Analista de TD & E no meio corporativo, Consultora organizacional, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho. Agendamento consultório – Jundiaí, SP: (11) 957870878

<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima>  
Atendimentos online: [carla.psicologia@hotmail.com](mailto:carla.psicologia@hotmail.com)  
Contato para eventos: [contato@carlapalestras.com.br](mailto:contato@carlapalestras.com.br)  
Acesse e me conheça mais: <http://www.carlapalestras.com.br>

### ABMT realiza 23ª Jornada de atualização do Médico do Trabalho

A Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (ABMT) realizará no dia 9 de dezembro a 23ª edição da Jornada de atualização do Médico do Trabalho da ABMT 2016, cujo tema central será "Saúde e Segurança e a interface com a Previdência Social". Mais informações sobre a programação, na imagem abaixo:

23ª Jornada de atualização do Médico do Trabalho da ABMT 2016 "Saúde e Segurança e a Interface com a Previdência Social" será realizada no Windsor Flórida Hotel, dia 09 de dezembro de 2016, que fica na Rua Ferreira Viana, 81 – Flamengo, das 15 às 19 horas.

Os assuntos a serem apresentados são: "Previdência Social e seus Nexos" com Dra. Caclida Behmer – Médica do Trabalho/ABMT e Perita Médica Previdenciária.

"Ação Regressiva Previdenciária" com Dr. Renato Rabe – Procurador da Advocacia Geral da União.

"NTEP" com Dr. Armando Pimenta – Médico do Trabalho/ABMT e Médico do Traba-

lho da Petrobrás.

"FAP" com Dr. Luiz Carlos da Rocha – Presidente do Conselho Federal de Estatística.

**Presidente Prudente**  
**(18) 3903-1046**  
Presidente Epitácio  
(18) 3251-1284  
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146  
Marília (14) 3414-1937  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA [advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com](mailto:advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com)

Para Associados da ANAMT/ABMT/ABMLPM-RJ, residente, acadêmicos de Pós-graduação de medicina, o valor da inscrição é de R\$50,00 até o dia 07 de dezembro de 2016 e no local R\$70,00.

Inadimplentes e não associados Profissionais de Saúde, segurança e RH R\$200,00 até 07 de dezembro de 2016 e no local R\$220,00.

Sua presença é muito importante. Participem!

**N**

## Realizada com sucesso a 7ª Olimpíada do Conhecimento do curso Técnico de Segurança do Trabalho do SENAC de Rio Preto



O evento tem por alicerce de sua idealização e realização a abordagem de temas ligados à rotina do Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, dos requisitos exigidos pela legislação vigente e de tópicos de conteúdo do curso.

Foi realizado entre os dias 04 a 11 de novembro de 2016 a 18ª SIPAT e a 7ª Olimpíada do Conhecimento do curso Técnico de Segurança do Trabalho do SENAC de São José do Rio Preto (SP) tem por alicerce de sua idealização e realização a abordagem de temas ligados à rotina do Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, dos requisitos exigidos pela legislação vigente e dos tópicos contemplados pelo Plano de Curso para a formação plena dos profissionais desta área.

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>



18ª SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Senac de São José do Rio Preto/SP tem por alicerce de sua idealização e realização a abordagem de temas ligados à rotina do Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, dos requisitos exigidos pela legislação vigente e dos tópicos contemplados pelo Plano de Curso para a formação plena dos profissionais desta área.

Porém, mais que isso, a 18ª SEMANA pretende criar oportunidades reais para que os alunos possam colocar em prática alguns dos diversos conceitos, ferramentas e procedimentos que compõem o perfil do Profissional desta área. Pensar, agir, raciocinar e decidir "como se Profissional fosse" é requisito tão indispensável para o sucesso nas atividades propostas na 18ª SEMANA quanto no futuro exercício profissional.

Pensando nisso, era preciso encontrar uma estratégia que extrapolasse os resultados da sala de aula, permitindo de forma mais evidente a efetiva participação dos alu-

nos no seu processo de educação. Surgiram então as OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO com a proposta de ser um espaço-tempo agradável e propício à aprendizagem. Seu objetivo é acessar os alunos participantes em sua dimensão lúdica, que, segundo FRENET (1998)[1] é "(...) um estado de bem-estar que é a exacerbação de nossa necessidade de viver, de subir e de perdurar ao longo do tempo. Atinge a zona superior do nosso ser e só pode ser comparada à impressão que temos por uns instantes de participar de uma ordem superior cuja potência sobre-humana nos ilumina".

A arrecadação de alimentos que este ano chegou a quase 1.200 kilos de alimentos e

materiais de higiene pessoal manteve acesa a chama da solidariedade e da necessidade de partilha, fatores que os diferenciarão dentre os demais profissionais, especialmente em tempos em que a responsabilidade social em-

**COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/megazinernorminha/>

presarial tem sido observada pelos mercados consumidor e financeiro como diferencial de empresas com grandes possibilidades de sucesso.

Informou o Coordenador do Curso Douglas William Hakini Soares. **N**



## Em Presidente prudente (SP), Campi universitários têm equipes de primeiros socorros

Serviço da Unoeste é para situações de emergência e atendimentos ocorrem nos três períodos – manhã, tarde e noite



**Profissionais Integrantes da Equipe de Serviço de Primeiros Socorros**

Diariamente, transitam pelos campi I e II da Unoeste de Presidente Prudente (SP) mais de 20 mil pessoas, considerando estudantes, funcionários e visitantes. Por conta desse grande número de frequentadores do ambiente universitário, a instituição conta agora com o Serviço de Primeiros Socorros nos dois campi, com equipes de socorristas

gora com o Serviço de Primeiros Socorros nos dois campi, com equipes de socorristas que atendem nos períodos da manhã, tarde e noite (segunda a sexta-feira, das 7h às 22h30 e sábado, das 7h às 11h30). Então, se você integra a comunidade Unoeste, atente-se para algumas orientações que podem ajudar em situações de emergência.

**(18) 3652-9703**  
**Penápolis (SP) e Região**  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

A coordenadora, docente e enfermeira Ana Paula Brambilo Vieira, frisa que o serviço está disponível para qualquer situação de emergência que a pessoa se encontra, que pode ser: mal-estar, tontura, hipertensão ou hipotensão, desmaio, crise convulsiva, aci-

dentes diversos como escorregão, corte, queda, acidente com material biológico, entre outros. "Precisamos orientar e educar a nossa população para o que de fato são primeiros socorros. Checar a pressão arterial para fazer um acompanhamento diário, por exemplo, não se enquadra no serviço, mas se a pessoa apresentar um mal-estar, com uma dor na nuca, então é caso de acionar a equipe de socorristas", pontua.

Com o serviço, também foi implantado o ramal 5000, exclusivo para atender ocorrências de emergência. Ana Paula explica que a equipe de segurança atende neste número e rapidamente transmite a informação para os socorristas, via rádio comunicador, tornando o atendimento mais ágil. "Mesmo em situações que não envolvam pessoas, mas que sejam emergenciais, como uma queda de e-

nergia, por exemplo, pode ligar neste ramal, pois os seguranças estão orientados sobre como proceder em cada caso". E quando alguém presenciar outra pessoa em qualquer ocorrência de urgência, a professora orienta a procurar o funcionário da universidade mais próximo para que o mesmo ligue neste ramal.

Ana Paula relembra que essa proposta teve início em 2015 com um projeto piloto, supervisionado por ela e conduzido por residentes dos programas de residência multiprofissional em Urgência e Emergência e Intensivismo do Hospital Regional (HR) de Presidente Prudente, mas funcionava apenas no campus I e no período noturno. Agora, com a efetivação do serviço nos dois campi, fazem parte das equipes: técnicos de enfermagem, bombeiros civis, estagiários do últi-

mo termo do curso de Enfermagem, além dos 12 residentes que apoiam no período noturno e aos sábados.

Para a implantação dos Primeiros Socorros foi criado um comitê específico, envolvendo vários departamentos da Unoeste, como Recursos Humanos, Relações Trabalhistas, Comunicação, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Seesmt), Segurança e o curso de Enfermagem. Neste processo, também foi desenvolvido um fluxo institucional, que inclusive já foi divulgado para todos os chefes de setores e coordenadores de cursos, além dos demais colaboradores da universidade, que orienta sobre como proceder em situações de urgência e emergência.

Notícia disponibilizada pela Assessoria de Imprensa da Unoeste (Presidente Prudente/SP)



## Cantora Adele conta como lidou com a depressão pós-parto

Compartilhamos com Tatiana Barros - Doufíssima



Cantora Adele conta como foi passar por uma depressão pós-parto. (Foto: Instagram)

A depressão pós-parto é um problema que, embora seja algo tão presente e que faz parte da realidade de muitas mães, ainda considerado tabu. E para ajudar mulheres que sofrem caladas com o problema, a cantora Adele deu um depoimento sobre o que vivenciou com a depressão pós-parto.



A culpa por se sentirem infelizes em um momento em que deveria ser de felicidade plena faz com que mães que sofrem de depressão pós-parto não falem do assunto e se sintam envergonhadas pela doença. E foi com o intuito de dar apoio e mostrar que essa é uma situação que pede toda ajuda, a cantora Adele falou à revista Vanity Fair sobre a depressão que deve, após o nascimento do seu filho, Angelo, de quatro anos.

“Um dia eu disse a uma amiga ‘eu odeio

isso pra caramba’ e ela simplesmente começou a chorar e disse ‘Eu também odeio isso’. E foi assim. Meu conhecimento sobre depressão pós-parto ou pós-natal, como a chamamos na Inglaterra, é que você não quer estar com seu filho; você tem medo de machucar seu filho.

Você tem medo de não estar fazendo um bom trabalho. Mas eu estava obcecada pelo meu filho. Eu me sentia muito insuficiente, inadequada. Eu sentia como se tivesse feito a pior decisão da minha vida... Ela [a depressão pós-parto] pode vir de muitas formas diferentes”, contou.

Adele fez questão de enfatizar o amor que sente pelo seu filho, “mais do que tudo na vida”, mas não negou o pensamento que tem por alguns minutos, todos os dias, de como seria bom se pudesse fazer o que quisesse, na hora em que tivesse vontade.

A cantora contou ainda que não tomou remédios antidepressivos para controlar o problema e, na época, não conseguiu se abrir nem com familiares, nem com amigos próximos sobre o problema.

Adele revelou ainda que essa não foi a primeira vez em que vivenciou a depressão: “Eu tenho um lado muito sombrio. Sou muito propensa à depressão. Eu posso entrar e sair dela facilmente. Começou quando meu avô morreu, eu tinha uns 10 anos. Apesar de eu nunca ter tido pensamentos suicidas, fiz muita terapia”.



O medo de ter, mais uma vez a doença, é um dos motivos pelo qual ela não presente ter filho novamente.

## Outras famosas que sofreram com depressão pós-parto

Com o objetivo de ajudarem outras mulheres a lidarem com esse problema, cada vez mais celebridades têm falado sobre a depressão pós-parto e como lidaram com o problema. Confira três delas



A atriz Courtney Cox contou USA Today que a depressão pós-parto quando sua filha completou seis meses de idade. Ela revelou que não conseguia dormir, que o coração disparava e, com isso, se tornou muito depressiva. Ela fez uso de progesterona e teve ajuda das amigas Jennifere Aniston e Brooke Shields para sair dessa fase.



Gwyneth Paltrow: Em uma entrevista, a atriz contou que sofreu com a doença durante

dois anos, após o nascimento do seu segundo filho: “Era horrível. Era o oposto do que tinha acontecido quando Apple nasceu. Com ela, eu estava nas nuvens. Eu não conseguia acreditar que não estava sendo a mesma coisa. Eu só conseguia pensar que eu era uma mãe e uma pessoa terrível”.



Brooke Shields: A atriz é uma porta-voz em relação à depressão pós-parto e até escreveu o livro chamado “Down Came the Rain: My Journey With Postpartum Depression”, sobre sua experiência: “Eu comeci a experimentar uma sensação ruim no estômago; era como se algo apertasse o meu peito. Ao invés da sensação nervosa de ansiedade que acompanha o pânico, um sentimento de devastação caiu sobre mim.”

Ela ainda revelou que não tinha vontade de pegar a filha quando chorava, e não queria chegar perto dela. Para se curar, Shields tomou remédio, procurou terapia, e apoiou-se em amigos e na família.

O importante quando se trata de um problema como a depressão é fazer como a cantora Adele e as outras famosas: falar sobre o que está passando e procurar ajudam com pessoas próximas e profissionais capacitados. **N**

## Terras onde havia trabalho escravo serão incorporadas à União



A Gleba Padauri, em Barcelos no Amazonas, será incorporada ao patrimônio da União, conforme decisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Na área de 700 mil hectares, na faixa de fronteira de 150 km do estado do Amazonas com a Venezuela, foram identificadas famílias em condições de trabalho análoga ao escravo, na atividade da extração de piaçava, na região do Médio Rio Negro.

O relatório final feito pelo Incra sugeriu - por ser a área muito grande -, que seja criado um Assentamento Agro-extrativista para cerca de 50 famílias; Unidade de Conservação Federal; Território Indígena e Área de Compensação de Reserva Legal dos projetos de assentamento. A próxima fase é a definição exata da destinação das terras da gleba.

Os órgãos cujas atribuições estão ligadas àquela área - como a Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) -, estão sendo contatados para que manifestem interesse.

**Histórico**  
O processo teve início em 2009, quando uma fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas, localizou cerca de 300 famílias trabalhando com extração de piaçava em atividades degradantes, análogas à escravidão, na Gleba Padauri.

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA <https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emegazinenorminha/>

Por não conseguirem quitar dívidas com os atravessadores (também chamados de patrões) que adquirem os produtos, essas pessoas precisavam percorrer longas distâncias para conseguir a maior quantidade possível de piaçava para vender mais e ter renda maior. Isso os levou a ter um comportamento nômade, já que precisam se deslocar entre uma área de piaçava e outra.

O superintendente do Incra/AM, Sandro Maia Freire, definiu como histórico o trabalho da autarquia na arrecadação da Gleba Padauri. “A região desta gleba tem muitas famílias em situações de risco e exploração. Por isso que estamos aqui. Nosso papel é trazer a terra para legalidade e beneficiar estas pessoas mais humildes, reconhecer sua cidadania de acesso às políticas públicas”, concluiu Maia.



O processo realizado pelo Incra percorreu todos os trâmites normais e foi finalizado em 2016. A conclusão é que a área deve ser destinada ao patrimônio da União, mas deve ser aguardada a definição dos limites de terras indígenas na região da gleba para que o Incra crie para a área um Plano Ecológico-Econômico (PEE). **E**



## Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046  
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342  
Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146  
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

## Direito da gestante ou lactante ao afastamento da atividade insalubre



Com o advento da Lei 13.287/16, gestantes e lactantes não poderão exercer atividades insalubres, ou seja, deverão ser afastadas das atividades que ofereçam riscos à saúde, durante todo o período gestacional e da lactação. Veja o que diz a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT:

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA <https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emegazinenorminha/>

Art. 394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre. (Incluído pela Lei nº 13.287, de 2016)

A lei garante à trabalhadora gestante ou lactante o exercício de suas funções em locais saudáveis durante esse período, cujo objetivo é a proteção da sua saúde e a do bebê, sabendo-se que atividades insalubres podem trazer prejuízos ao bebê que está sendo gerado.



Mas, como saber se o local de trabalho é ou não insalubre?

Segundo o art. 189 da CLT, atividades insalubres são aquelas, que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Nas atividades insalubres o trabalhador fica exposto a ruídos, a agentes químicos, ao calor artificial, ao sol, à baixa temperatura, dentre outros. Referidas atividades são exercidas, por exemplo, em hospitais, postos de combustíveis, frigoríficos, serralherias, etc.

Uma forma simples de saber se a atividade que você exerce é insalubre, é verificar no seu contracheque se há o pagamento de adicional de insalubridade. Se houver o pagamento, a atividade que você exerce é insalubre e você terá o direito de ser afastada de suas atividades durante a gestação e amamentação. Contudo, se você não recebe o adicional e acredita que a atividade que exerce é insalubre, terá que consultar um advogado. Ele irá verificar se a atividade que você exerce preenche estes três requisitos:

1 – A atividade exercida expõe a trabalhadora a algum agente prejudicial à saúde;

2 – Previsão na Norma Regulamentadora (NR-15) e;

3 – Exposição a algum agente prejudicial à saúde acima do limite de tolerância.

Preenchidos todos esses requisitos, o advogado irá requerer uma perícia, a ser realizada por profissional devidamente qualificado (engenheiro do trabalho ou médico do trabalho), para que o ambiente de trabalho seja declarado insalubre e, com isso, você seja afastada da atividade durante a gestação até o fim da amamentação.

E no período em que eu ficar afastada da atividade nociva à saúde terei o direito de receber o adicional de insalubridade?

Não. O adicional de insalubridade funciona como uma “compensação em dinheiro” pela exposição a agentes que podem levar você a adoecer. Então, se você não ficará exposta a esses agentes insalubres, no período da gestação e lactação, você não receberá o referido adicional. Após a gestação ou término da amamentação, ao retomar suas atividades anteriormente exercidas, terá direito de receber novamente o adicional de insalubridade.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA <http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

E se o meu “patrão” se recusa a me afastar das atividades insalubres, o que devo fazer?

Os agentes insalubres podem causar danos tanto à sua saúde quanto a do seu bebê. Por isso, se você exerce atividade insalubre e o seu “patrão” se recusa a transferi-la para uma atividade salubre, você deve optar pela sua saúde e a do seu bebê. Nesse caso, será necessário procurar um advogado para que ele requeira sua rescisão indireta, que é quando o empregador comete falta grave em relação a um empregado que lhe presta serviço, neste caso, a falta grave é o descumprimento da lei, colocando sua vida e a de seu bebê em risco.



Reconhecida a rescisão indireta você receberá todas as verbas rescisórias, da mesma forma como se tivesse sido demitida sem justa causa, e também receberá o equivalente aos salários e demais direitos correspondentes ao período da sua estabilidade provisória (até o seu bebê completar 5 meses de vida). **N**

<http://www.danielamarques.adv.br/>



## Como fica a saúde de quem trabalha à noite para manter serviços funcionando 24 horas?

**Para** manter a sociedade funcionando 24 horas, cerca de 20% da força de trabalho do país, ou seja, em torno de 20 milhões de brasileiros trabalham à noite nas mais diversas atividades produtivas e de serviços: supermercados, farmácias, postos de gasolina, hospitais, aeroportos, transporte, produção de alimentos, siderúrgicas, entre muitas outras. Especialistas afirmam, no entanto, que trocar o dia pela noite, além de causar prejuízos para a saúde física e mental dessa população, aumenta o risco de acidentes principalmente devido a distúrbios do sono, que comprometem a capacidade cognitiva do trabalhador, ou seja, partes do cérebro que ge-

**COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/megazine/norminha/>

rencias as informações e o pensamento crítico ficam menos ativas, afetando o pensamento lógico e o desempenho.

"Dormir à noite não é uma convenção so-

cial", afirma a professora Frida Marina Fischer, do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP). Ela explica que o ritmo biológico do organismo humano se comporta de forma diferente durante o sono noturno e o estado de vigília. "A troca de horários, portanto, pode causar sérios problemas de saúde, como fadiga, riscos cardiovasculares, transtornos digestivos, entre outros", diz a especialista.

Estudos mostram que a fadiga é um risco operacional presente em muitos acidentes industriais, a exemplo do desastre nuclear de Chernobyl, na Ucrânia, em 1986. A exposição dos trabalhadores a longas jornadas de trabalho e sonolência excessiva resultou em um erro na operação dos sistemas de segurança, causando o acidente.

Na edição desta semana do Podprevenir, a professora Frida fala sobre a impossibilidade de adaptação do organismo humano ao trabalho noturno; os fatores que influenciam maior ou menor tolerância dos indiví-

duos à atividade noturna, bem como as recomendações para minimizar os danos à saúde física e mental, já que a sociedade 24 horas é uma realidade irreversível. Para ouvir o podcast, programe-se de rádio na web sobre segurança e a saúde no trabalho, acesse o endereço [www.podprevenir.com.br](http://www.podprevenir.com.br), também disponível na versão mobile.

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

**Vídeo** - O audiovisual desta semana disponibilizado no site do Podprevenir aborda a utilização do EPI de proteção respiratória como complemento das medidas de proteção coletiva. Produzido pela Fundacentro, o vídeo mostra também como selecionar o respirador adequado ao ambiente de trabalho e as diretrizes do PPR - Programa de Proteção Respiratória, que devem ser adotadas em todas as empresas onde seja necessário o uso de respiradores.

**N**

## Trabalhador pode ter 2 registros na carteira?



**Em** tempos de crise é comum as pessoas buscarem uma maneira de aumentarem a sua renda, e uma das soluções encontradas por muitos é trabalhar em mais de um emprego.

Entretanto, esta situação ainda pode gerar dúvidas aos trabalhadores.

É importante destacar que, a exclusividade não é um dos requisitos para a o vínculo de emprego ser configurado. Desta maneira, pode-se perceber que, geralmente, o trabalhador pode ter 2 registros na carteira. Porém é necessário observar alguns itens importantes antes de se fazer isso.

Para que o trabalhador possa ter dois empregos, os horários de trabalho não devem ser coincidentes. Afinal, não há como ter dois empregos se precisará chegar atrasado todos os dias em um deles. Além do fato de que, o excesso de faltas ou descumprimento de horário pode causar justa causa por desídia.

Não é permitido manter dois empregos simultâneos também quando o empregado faz

concorrência com um de seus empregadores (art. 482, c, da CLT). Também fica inviabilizada a situação quando o empregado, por seu cargo, possa cometer violação de segredo da empresa (art. 482, g, da CLT).

Também deve ser observado o contrato de trabalho firmado com cada um dos empregadores.

Se o pacto laboral for expresso em proibir que o empregado tenha outro emprego, a exclusividade fica determinada, impedindo o cidadão de trabalhar em outro local.

Desta maneira, podemos perceber que há a possibilidade de acumular dois contratos de trabalhos simultâneos desde que um não prejudique o outro seja por conta de violação de segredo da empresa, concorrência, horário de trabalho ou determinação contratual de exclusividade.

**N**

Compartilhamos com Adriano Alves de Araujo - Sócio do escritório Alves Araujo - Advogados Associados

## Intervalo para repouso ou alimentação! Quanto tempo e como? E se o empregador não conceder?



**Via** de regra, em qualquer trabalho contínuo cuja duração ultrapasse seis horas, conceder-se-á ao empregado um intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo uma hora, que, salvo previsão em acordo ou convenção coletiva, não poderá ultrapassar duas horas. Se a jornada de trabalho diária, no entanto, durar entre quatro e seis horas, conceder-se-á um intervalo de quinze minutos - caso não exceda de quatro horas a jornada, inexistirá o intervalo, e, este, qualquer que seja seu tempo, não é computado na duração do trabalho, ressalvadas exceções de acordo com a atividade laboral.

Por autorização do MTE, o limite mínimo de uma hora para repouso e refeição pode ser reduzido se verificar que o estabelecimento empresarial atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares. Também pode ser fracionado, assim como o intervalo de quinze minutos, quando compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que isso esteja previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho.

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

TRT-PR-08-11-2016 INTERVALO INTRAJORNADA - REDUÇÃO MEDIANTE ACORDO COLETIVO - INVALIDADE - A previsão normativa para redução do intervalo intrajornada não supre a autorização do Ministério do Trabalho, uma vez que os instrumentos coletivos não podem excluir os direitos mínimos assegurados em lei, especialmente quando relacionados à segurança e medicina no trabalho, como o caso em apreço, conforme a Súmula 437, II do TST. TRT-PR-21065-2015-084-09-00-8-ACO-38372-2016 - 6A. TURMA. Relator: SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS. Publicado no DEJT em 08-11-2016.

TRT-PR-22-01-2016 MOTORISTA. INTER-

VALO INTRAJORNADA. FRACIONAMENTO. POSSIBILIDADE. Por se tratar de norma relativa à higidez física e mental do trabalhador, não se admite, em regra, o fracionamento do intervalo intrajornada. Entretanto, pela via de exceção, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos os motoristas de veículos rodoviários, admite-se flexibilização da norma para esta categoria. Eventual divergência jurisprudencial sobre a matéria restou superada com o advento da Lei 12.619/2012, que autorizou, expressamente, o fracionamento do intervalo intrajornada para os motoristas e cobradores que trabalham no transporte coletivo de passageiros, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. Logo, validado o fracionamento dos intervalos intrajornada pela autonomia negociada coletiva (CF, art. 7º, XXVI), eventual apuração de prejuízo ao período mínimo legal destinado ao repouso e alimentação deve observar a soma de todas as frações concedidas durante a jornada. Recurso da ré a que se dá parcial provimento. TRT-PR-00085-2014-021-09-00-1-ACO-01237-2016 - 6A. TURMA. Relator: SUELI GIL EL RAFIHI. Publicado no DEJT em 22-01-2016

Em caso de prorrogação do horário normal da mulher, é obrigatório um descanso de quinze minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho. Nos serviços permanentes análogos a mecanografia, a cada período de noventa minutos de trabalho consecutivo, corresponderá um repouso de dez minutos não deduzidos da duração normal de trabalho.

TRT-PR-08-11-2016 INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT - DEVIDO - Diante da uniformização de jurisprudência por este E. TRT, na sessão do Tribunal Pleno realizada em 17/11/2014, o qual aprovou a Súmula nº 22, prevaleceu a decisão majoritária desta E. 6ª Turma que se curvou ao entendimento por questão de disciplina judiciária: "SÚMULA 22. INTERVALO. TRABALHO DA MULHER. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELO ART. 5º, I, DA CF. O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal, o que torna devido, à trabalhadora, o intervalo de 15 minutos antes do início do labor extraordinário". TRT-PR-37608-2014-009-09-00-1-ACO-38443-2016 - 6A. TURMA. Relator: SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS. Publicado no DEJT em 08-11-2016.

TRT-PR-30-05-2014 INTERVALO ESPECIAL. ART. 72 DA CLT. OPERADOR DE TELE-

MARKETING. INAPLICABILIDADE. O artigo 72 da CLT e a Súmula 346 do C. TST instituem o chamado intervalo especial, aplicável, ante suas peculiaridades, apenas à determinada categoria de trabalhadores. No caso em análise, a autora desenvolveu atividades de "operadora de telemarketing", e, por sua vez, o artigo 72 da CLT se presta apenas aos serviços permanentes de mecanografia, aí incluídos a datilografia, escrituração ou cálculo, aplicada analogamente aos digitadores, ou seja, aos trabalhadores que apenas digitam, durante todo o período de trabalho, não executando quaisquer outras atividades, motivo pelo qual fazem jus ao referido intervalo, a fim de abrandar a atividade ininterrupta do trabalho. Desta feita, não tem direito a autora aos intervalos de digitador, pois não desenvolvia exclusivamente atividades de digitação. TRT-PR-14191-2012-004-09-00-5-ACO-17256-2014 - 6A. TURMA. Relator: SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS. Publicado no DEJT em 30-05-2014

Finalmente, se o intervalo para repouso e alimentação não for concedido na forma prevista em Lei, o empregador ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Além disso, o poderá sofrer atuações dos órgãos de fiscalização e principalmente, tornar-se réu em processo judicial trabalhista.



TRT-PR-08-11-2016 INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO TOTAL. Nos termos da Súmula 437, I, do C. TST, é devido o pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada não concedido, ainda que a supressão tenha sido apenas parcial, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Recurso ordinário da ré a que se nega provimento. TRT-PR-01563-2014-662-09-00-5-ACO-38185-2016 - 6A. TURMA. Relator: FRANCISCO ROBERTO ERMEL. Publicado no DEJT em 08-11-2016. **N**

Compartilhamos com Gustavo Nardelli Borges - Advogado do Consumidor, da Família, Imobiliário e Trabalhista.

## Nora leva sogra à justiça do trabalho por lhe dar banho e trocar fraldas

**Em recente** caso julgado na Vara do Trabalho de Gama/DF, uma nora ajuizou reclamação trabalhista em face da sogra por prestar serviços como cuidadora de idosa, dando banho e trocando fraldas da Reclamada requerendo, além de todas as verbas de direito, adicional de insalubridade pelo contato direto com fezes e urina da sogra sem o uso de luvas e máscara e R\$20.000 (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais pelos supostos abusos e descumprimentos de cláusulas contratuais. [1]

**CAIO CESAR CACHONI**  
**EPSEG**  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO  
[caioepseg@terra.com.br](mailto:caioepseg@terra.com.br)

A sogra, por outro lado, apresentou reconvenção alegando que a nora lhe causou danos materiais pela propositura de reclamação trabalhista baseada em uma suposta mentira, tendo em vista os gastos com advogado, realizações de diligências e despesas cartorárias, requerendo ainda indenização no importe de R\$10.000 (dez mil reais) em razão de supostas humilhações e xingamentos por parte da nora.

Em fundamentação de decisão, o magistrado esclareceu que as partes litigantes moravam na mesma casa, de propriedade da sogra. Constatou-se que a nora prestava assistência à sogra devido aos problemas de saúde desta, preparando alimentação e demais atividades necessárias ao atendimento da doente.

O juiz entendeu que a relação ocorrida entre a reclamante e a reclamada se desenvolveu no âmbito familiar, sendo "por demais" natural que uma nora prestasse assistência à sua sogra enferma, pois seria essa a atitude esperada de pessoas em relação aos seus familiares, notadamente quando residem sob



o mesmo teto e gratuitamente.

De acordo ainda com o juiz do trabalho Claudinei da Silva Campos, restou inviável no caso concreto a tese da nora no sentido de que estava subordinada à sogra, uma vez que a subordinação se mostra incompatível com o vínculo familiar e a natureza das atividades desenvolvidas pela nora.

Houve entendimento de que as atividades desenvolvidas pela nora reclamante teriam caráter colaborativo, estando ausentes os elementos configuradores do vínculo empregatício, ainda mais pela conclusão do magistrado de que inexistiam ordens, punições e controle de jornada nas tarefas realizadas.

Em que pese a sogra ter pleiteado litigância de má-fé por parte da nora, tal pedido restou indeferido pois, de acordo com o juiz, a nora se valeu licitamente do exercício do direito de ação.

Os pedidos da nora reclamante em relação à sogra reclamada foram julgados improcedentes, assim como os pedidos contidos na reconvenção trabalhista proposta pela sogra em face da nora.

A nora reclamante, insatisfeita com o resultado do litígio, interpôs recurso ordinário, sendo que este já fora remetido ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e ainda se encontra pendente de processamento.

[1] JURISDIÇÃO. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Vara do Trabalho de Gama/DF. RTOrd 0001382-26.2016.5.10. 0111. Juiz: Claudinei da Silva Campos. Publi-cação: 28/09/2016.

Luan Madson Lada Arruda via MegaJurídico (<http://www.megajuridico.com/nogra-sogra-cuidador-idoso/>) **N**



## O patrão pode mudar o horário de trabalho do empregado?

**A Consolidação** das Leis do Trabalho define o contrato individual de trabalho como o acordo tácito ou expresso, verbal ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, correspondente à relação de emprego. Daí, as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

Quanto à alteração do contrato de trabalho, só é lícita por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resulte, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade. Também serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Partindo-se desses pressupostos, qualquer modificação do horário de trabalho por iniciativa do empregador, frente ao que foi inicialmente acordado pelos contratantes e que represente alteração substancial, deverá ter a anuência do empregado, e ainda, desde que isso não lhe cause prejuízos, sejam morais ou materiais.

É certo que a cada caso as circunstâncias devem ser observadas como únicas a concluir se determinada alteração de horário de trabalho é ou não lícita.

TRT-PR-23-08-2013 MUDANÇA UNILATERAL DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL ILÍCITA. CLT, ARTIGO 468. Nos termos do artigo 468 da CLT, só é possível a alteração contratual se houver mútuo consentimento e não houver prejuízo, direto ou indireto, ao trabalhador. Quando o empregador, sem anuência do empregado, impõe a mudança dos horários da jornada de trabalho, está alterando ilícitamente o contrato, por causar prejuízo ao empregado. Não havendo qualquer informação nos autos de que o contrato de trabalho previa a alteração de horários, resta evidente o prejuízo ocasionado para a reclamante com a imposição da reclamada em alterar o seu turno de trabalho, pelo que há afronta ao disposto no art. 468 da CLT e, por isso, deve ser reformada a sentença que declarou que houve pedido de demissão da reclamante. Recurso da reclamante a que se dá provimento. TRT-PR-02565-2011-965-09-00-2-ACO-33052-2013 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 23-08-2013

TRT-PR-22-01-2014 MUDANÇA UNILATERAL DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CAUSA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL ILÍCITA. ARTIGO 468 DA CLT. Nos termos do artigo 468 da CLT, só é possível a alteração contratual se houver mútuo consentimento e não houver prejuízo, direto ou indireto, ao trabalhador. Dessa forma, quando o pedido de dispensa do empregado é motivado por mudança de horário de trabalho imposta pelo empregador, sem o seu consentimento, sem previsão contratual nesse sentido e que inviabiliza a continuidade da prestação de serviços deve ser considerado inválido e convertido em rescisão contratual sem justa causa, tendo à vista a ilicitude da alteração... TRT-PR-13917-2012-002-09-00-0-ACO-01149-2014 - 2A. TURMA. Relator: CÁSSIO COLOMBO FILHO. Publicado no DEJT em 22-01-2014

## Bradesco continua demitindo funcionários lesionados em Rondônia



Nem mesmo com inúmeras condenações em seu desfavor, que renderam pesadas indenizações e reintegração ao emprego, o Bradesco em Rondônia continua demitindo indiscriminadamente funcionários portadores de doença ocupacional (LER/Dort), alguns pela segunda vez. Compartilhamos com [News Rondônia](#)

**Nem mesmo** com inúmeras condenações em seu desfavor, que renderam pesadas indenizações e reintegração ao emprego, o Bradesco em Rondônia continua demitindo indiscriminadamente funcionários portadores de doença ocupacional (LER/Dort), alguns pela segunda vez.

Isso ficou comprovado com a demissão, em pouco mais de 30 dias, de dois funcionários com aproximadamente 30 anos de carreira e ambos reconhecidamente diagnosticados, pelos peritos do INSS e da Justiça Trabalhista, como portadores de lesões causadas por esforços repetitivos na jornada de trabalho.

O primeiro funcionário foi demitido no dia seguinte ao fim da greve nacional dos bancários, que durou 31 dias e foi encerrada no dia 6 de outubro.

**COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

O segundo foi desligado no início deste mês de novembro. Este último, de acordo com o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), já teria sido demitido pelo Bradesco e conquistado, via judicial, sua reintegração ao emprego e indenizações por danos morais e materiais. Ou seja, a Justiça do Trabalho já reconheceu que o trabalhador tem o seu quadro de saúde comprometido pelo trabalho executado ao longo de quase três décadas no banco, que sua capacidade laboral jamais seria reestabelecida totalmente e, por isso, não poderia ser demitido, fato que novamente foi desprezado completamente pelo Bradesco.

E como se não bastasse o Bradesco ainda tem adotado uma prática de contestar todas

as Comunicações de Decisão de Espécie fornecidas pelos peritos do INSS, que reconhecem o caso como Acidente de Trabalho (B 91), alegando não existir o nexo causal, que é a culpa indireta do empregador pela lesão sofrida pelo trabalhador.

"E não podemos deixar de destacar que o Bradesco, além dessa onda temerosa de demissões injustificadas, ainda causa ao seu trabalhador uma rotina de constante pressão, exploração e assédio moral, a exemplo do que vem acontecendo em todas as agências bancárias que absorveram a mão de obra do HSBC, adquirido recentemente pelo Bradesco. O ambiente de trabalho tornou-se um verdadeiro caos tanto para os bancários do Bradesco quanto do HSBC que, com um clima de pressão e cobranças contínuas, aliadas às péssimas condições de trabalho, ficam adoecidos e ainda assim o banco os 'presenteia' com essas súbitas demissões", avaliou Ivone Colombo, diretora de Saúde do Sindicato e funcionária do Bradesco.

Ivone aproveitou para alertar aos bancários lesionados que estão com suas CAT's (Comunicação de Acidente de Trabalho) vendidas, para que procurem um médico do trabalho para nova avaliação e, assim, que consigam uma reabertura dessa comprovação.

### LUCROS

O Bradesco divulgou no último dia 10 de novembro o balanço do último trimestre, já com a incorporação do HSBC (a partir de 1 de julho) com lucro de R\$ 4,462 bilhões. Nos primeiros nove meses do ano o lucro foi de R\$ 12,736 bilhões com o banco mantendo excelente rentabilidade de 17,6%. Mesmo lucrando muito, enquanto o país passa por profundo processo recessivo, o Bradesco cortou 4.790 postos de **trabalho**.

## Dependente de segurado preso tem direito ao auxílio-reclusão mesmo que o salário ultrapasse limite legal



**A 1ª Turma** do TRF da 1ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso da parte autora, dependente de segurado preso, e negou provimento à apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da sentença da Comarca de Mirassol do Oeste/MT que julgou procedente o pedido da autora de concessão do benefício de auxílio-reclusão.

O questionamento da demandante (menor de idade), em seu recurso, é com referência ao termo inicial do benefício, sustentando que este deve ser fixado na data da prisão do segurado.

Já a autarquia previdenciária, por outro lado, apela sob a alegação de ausência dos requisitos necessários para a concessão do benefício, pois o segurado percebia remunera-

ção maior que o limite estabelecido na Portaria nº 48 de 12/02/2009, não estando caracterizada a baixa renda do beneficiário.

**Presidente Prudente**  
**(18) 3903-1046**  
Presidente Epitácio  
**ROSINALDO RAMOS**  
(18) 3251-1284  
Osvaldo Cruz (18) 3528-1146  
Marília (14) 3414-1937  
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Carlos Augusto Brandão, destaca que o auxílio-reclusão pressupõe os requisitos de recolhimento à prisão do segurado em regime fechado ou semiaberto, da qualidade de segurado do preso e da renda deste presidiário.

Ressalta o magistrado que, na questão, o salário de contribuição do segurado ultrapassava minimamente o limite legal, devendo, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca do tema, ser flexibilizado.

O desembargador sustenta que o termo inicial do benefício de auxílio-reclusão será a data do efetivo recolhimento do segurado à

prisão, se requerido até 30 dias depois desta, ou a data do correspondente requerimento, quando posterior àquele prazo, nos termos do § 4º do art. 116 do Decreto nº 3.048/99. Caso não haja requerimento administrativo, o termo inicial deverá ser fixado na data da citação. Na hipótese, considerando que a autora é menor incapaz, deve ser-lhe reconhecido o direito ao auxílio-reclusão desde o recolhimento à prisão do segurado.

**COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emagazinenorminha/>

Com esses argumentos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento ao recurso da autora e negou provimento à apelação do INSS.

Processo nº: 0020405-86.2013.4.01.9199/MT

Data do julgamento: 10/08/2016

Data de publicação: 21/09/2016

Assessoria de Comunicação Social

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**ESGALHA**  
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO  
**(18) 3301-9320**  
[esgalha.projetos@terra.com.br](mailto:esgalha.projetos@terra.com.br)

**COMPRE EM NOSSO MEGAZINE**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazineemagazinenorminha/>

## São Paulo vai ter Curso de Gestão de SST na Indústria da Construção

**Será** no dia 29 de novembro de 2016, das 9h às 18h, no SindusCon-SP, Rua Dona Veridiana, 55, Santa Cecília - São Paulo, SP.

### OBJETIVO

Apresentar o panorama internacional e nacional no contexto da Gestão de SST na Indústria da Construção com enfoque nos programas de segurança (PCMAT e PPR) e auditorias.

### PÚBLICO-ALVO

Profissionais atuantes na área da SST na Indústria da Construção, Engenheiros, Arquitetos, Projetistas, Técnicos de Segurança do Trabalho, Professores e Estudantes.

Apresentação pelos especialistas **Jófilo Moreira Lima Júnior** e **Luis Alves Dias**.

### Inscrições

• Associado: R\$ 390,00 • Estudante: R\$ 390,00 • Filiado: R\$ 552,00 • Não Associado: R\$ 690,00 • Parceiros: R\$ 483,00.

[Inscreva-se agora clicando AQUI.](#)

## Santa Catarina tem cerca de 45 mil acidentes de trabalho por ano

**Pelo menos** 45 mil acidentes de trabalho são registrados por ano em Santa Catarina, conforme mostrou o Jornal do Almoço no último dia 17 de novembro. Para tentar amenizar os danos, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) lançou o programa "Trabalho Seguro".

O objetivo do programa é conscientizar os atores sociais, as empresas, as instituições e os trabalhadores, da necessidade da prevenção, promovendo a adoção de boas práticas no ambiente de trabalho.

"Se a gente não trabalhar com a conscientização de que o ambiente de trabalho precisa ser adequado para que o acidente realmente não ocorra, a gente não vai conseguir eliminar qualquer tipo de acidente de trabalho", disse Roberto Lodetti, técnico em segurança do trabalho.

A massa de trabalhadores registrados no

estado catarinense gira em torno de 1.600 mil. Dentro desse número, por ano, são registrados de 45 a 47 mil acidentes.

"Esses números indicam que teremos pelo menos um acidente de trabalho para cada trabalhador em sua vida laboral", destaca Ricardo Jahn, juiz do trabalho.

### Falta de fiscalização

Um grande problema apontado pelos especialistas é a falta de fiscalização nos locais de trabalho. Em Santa Catarina, apenas 35 pessoas acompanham a situação das empresas.

Na região de Criciúma, por exemplo, apenas um funcionário do Ministério do Trabalho atua nessa fiscalização.

"Seria o ideal se nós tivéssemos mais auditores fiscais e poderíamos atingir um maior



TRT lançou programa de conscientização sobre a prevenção. Em SC, apenas 35 pessoas fazem a fiscalização das empresas.

número de empresas e a prevenção seria logicamente com maior eficácia", José Carlos Panatto Cardoso, chefe da seção de inspeção do **trabalho**. [G1 Santa Catarina](#)